

Executive Summary: Land Acquisition and Lease Framework (LALF)

LD Celulose

Abril, 2020.

Equipe Técnica

Equipe Técnica	
Karin Ferrara Formigoni	Diretora Presidente e Responsável Técnica
	Arquiteta e Urbanista
Sandra Elisa Favorito Raimo	Diretora Executiva Responsável Técnica
	Bióloga
Cintia Philippi Salles	Gerente do Projeto e Coordenação Geral
	Engenheira Sanitarista
Giuliana Netto	Coordenadora Técnica
	Especialista em Sustentabilidade
Ana Beatriz Coelho	Geógrafa
	Especialista em Responsabilidade Social Empresarial e Sustentabilidade
Luana Romero Moulin Teixeira	Responsável Técnica – Instituto Ideias
	Administradora
Tereza Cristina Romero	Gerente de Projetos – Instituto Ideias
	Arquiteta e Urbanista
Maísa Porto Nacari	Gerente de Projetos – Instituto Ideias
	Administradora
Cecilia Häsner	Especialista em Inovação – Instituto Ideias
	Bióloga

1. Executive Summary

LD Celulose S.A.'s Land Acquisition and Lease Framework (LALF) for the Amadeus project aims to establish the guidelines and procedures to be adopted for land acquisition and leasing processes guided by Brazilian legislation, in line with applicable international and International Finance Corporations (IFC) standards.

LD Celulose's project, located in the municipality of Indianópolis, in the State of Minas Gerais, has the following components: I) the soluble cellulose plant's site; II) Road Access; III) Pipeline; IV) River Site; V) Power Grid and substation; VI) forestry area. The proposed guidelines are based on the key principles of IFC's Performance Standards on Social and Environmental Sustainability and its guidance notes.

Access to land in this undertaking refers to the acquisition, lease, usufruct, easement of passage or other similar agreements that can be obtained to satisfy the needs of the surface areas necessary for the preparation, construction, operation and closing of the project.

Considering that LD Celulose's undertaking is in the implementation phase and has some actions initiated prior to the loan operation in partnership with IDB Invest and IFC, it is necessary to align the actions already carried out with the requirements demanded by the performance standards, as well as to define basic guidelines for current operating procedures and future actions necessary for the development of the undertaking.

The actions already taken are configured as follows: I) soluble cellulose plant (site), inserted in an area of 150 hectares acquired through negotiation with Grupo Ligna. In its surroundings, seven properties were identified; II) Road Access with 4 km in length was made effective through the establishment of easement of passage. Four properties and seven residences were identified along the route; III) Pipeline consists of ducts for capturing water and discharging treated effluents into the Araguari River. These pipelines will be installed in the 4 km along the Road Access and along the 8 km of the LMG-748 Highway, effected by means of a Highway Use and Occupation Agreement with DEER (Departamento de Edificações e Estradas de Rodagem). In addition, 8 km along the municipal road, done through the constitution of easement with the municipality of Araguari and the lease for a fixed period of time for the construction of a temporary road along the pipeline path that will be implemented using the municipal road; IV) River Site is the water collection site where the water pumping structure will be located and also the piping for the discharge of treated effluents. For these structures, an indefinite agreement of easement was signed for 2,000 m² of area for the outfall and the acquisition of 29 hectares for the water collection, water pumping and substation area. Summer residences and an area with fish farming activities are close to these areas; V) cogeneration unit with substation and 20 km of Power Grid with agreements for easement of passage. Forty-three owners and fifty-seven properties were mapped along the transmission line; VI) forestry area, with eucalyptus plantation (Silviculture) to supply the factory with wood, having already been contracted through leasing agreements 43,988 hectares from Grupo Ligna, 3,100 hectares from Fazenda Douradinho and 3,000 hectares from Fazenda Kendi.

In order to align the actions already carried out following IFC's performance standards and its guidance notes, it will be necessary to implement the following complementary actions: I) carry out the socioeconomic registration of all owners directly affected in the vicinity of the developments with identification of land use and occupants the area; II) analysis of the contracts for the establishment of easement of passage, land acquisition and signed leases; III) analysis of the properties and assets affected by the replacement cost.

Thus, in order to establish a zero monitoring point, LD Celulose will carry out a social and

economic baseline considering all areas and agreements mentioned above.

New acquisitions and/or leases that may occur as a result of the entire life cycle of LD Celulose's project will follow the guidelines established in this procedure (Land Acquisition Framework) which are divided into five different phases: I) Planning; II) Preliminary phase; III) Development phase; IV) Monitoring, assessments e audits; V) Conclusion.

The Planning Phase includes actions and activities related to the planning of the acquisition of new areas, the procedures for prospecting, analysis and identification of areas of influence and direct and indirect impacts, surveys and studies on social, economic aspects, land use, infrastructure, etc. It also includes a macro-evaluation of the properties analyzed considering important aspects, such as I) distance from the factory; II) land resources; III) topography of the soil; IV) expected productivity; V) soil use; VI) the existence of users (formal and informal) and communities that use the land's resources for their subsistence; VII) the legal aspects of the property. In this phase, alternative projects will be analyzed and prevention and mitigation actions will be planned in case the alternative projects prove to be unfeasible. Prevention and/or mitigation measures for social and environmental impacts will be adopted in different ways, considering the costs and benefits created. Alternative modes can be applied mainly to measures related to the physical and economic displacement of populations, especially the most vulnerable.

The Preliminary Phase includes the structuring of a database and the social and economic Baseline of those affected, establishing the zero ground for monitoring. This baseline will consist of: I) data identifying the use of the property, considering the characterization of the users, the identification of the infrastructure of the property, the history of formation of occupations and resident population, the survey of the impacted families referencing their use (residential, commercial, mixed, institutional and others) and if they belong to traditional groups, survey of stakeholders and identification of possible loss of access and their potential impacts; II) identification of real estate properties and occupants, which will be carried out through the application of social and economic research that will collect information such as identification of the real estate property, use of the property, interviewee data, socioeconomic profile, identification of the family composition, data from the main house, data from the secondary home - if any, infrastructure of the property, relationship with the place, work and income, education and health; III) inventory, assessments of active and affected goods and cultures, of existing improvements considering property identification data, such as land and built area footage, list of accessory improvements, framing of the main building's construction pattern, photographic record, georeferencing and mapping. Data on existing real estate properties, such as infrastructure, type of use (residential, commercial, mixed) and type of occupation. Data from existing crops, such as list of permanent and semi-permanent crops, stage (production or training), quantitative by type of crop, level of family aptitude for agricultural production activity (no suitability - no perennial or semi-perennial crops, subsistence or self-consumption production and agricultural production) and photographic record. Based on the inventory that was carried out, the valuations of active and affected goods and crops will follow a methodology that recommends non-depreciation as indemnity or compensation, and must be paid at the replacement price.

The appraisal report must include items such as evaluation methodology, data collected in the inventory, individualized values among main improvements, accessory improvements and land (if owned), total value of non-reproductive assets, individualized values of permanent and semi-permanent cultures, differentiating the type, phase, quantity, use of agricultural production and suitability, loss of profit (if applicable) and identification of the appraiser; IV) vulnerability analysis of affected families, which will consider analysis criteria such as per capita family income, occupational status of the head of the family, education of the head of the family, age of the head of the family, gender of the head of the family, family composition, if there is an elderly person

living alone or if there is an elderly person in the family, existence or not of people with special needs and/or disabling diseases in the family and if there is a child of school age not in school; V) analysis of physical displacement, characterized when there is a need to remove active assets such as houses, warehouses, shops and displacement of people, who are owners or users of the land as tenants, sharecroppers and housekeepers; VI) economic displacement analysis, which will consider subsistence based on three aspects: land-based subsistence, salary-based subsistence and undertaking-based subsistence; VII) type of service that will be defined based on the studies and research carried out until the deadline considering all social and economic aspects, land and property use, and affected families; VIII) bonuses and compensation for vulnerable families impacted by the project may be made available based on pre-defined criteria in order to minimize possible impacts that may cause loss of income and an increase in the degree of social vulnerability; VIII) classification of groups of demands, eligibility and classification, will be structured in view of the scenarios found and the grouping of families grouped by similarity criteria; IX) action plan for the execution of the care modality, will be elaborated by the execution of the pre-defined care modalities, of the families affected in the land acquisition project. The plan should include communication and engagement actions, negotiation with affected families, payment procedures for the types of assistance, social support for families and restoration of subsistence.

The Development Phase includes negotiations with those affected, which will be formally registered, and the execution of agreements signed with terms and feasible forms for execution. It also includes licensing and conditions, if necessary, pre-vacancy, vacancy and post-vacancy of the acquired areas and the transfer of property in the case of land acquisitions. It is in this phase that management measures are implemented, which consist of actions by: I) assistance nature; II) promotion of quality of life; III) correction of possible deviations found; IV) actions focused on restoring subsistence. Social follow-up is an important management measure to be applied to affected families. Considering this fact, social follow-up actions will be defined in all stages, from the identification of families to, when applicable, the restoration of means of subsistence. The restoration plan of means of subsistence is guided by the criteria for assessing economic displacement based on the agricultural suitability of the properties, based on the intensity of land use according to the specified management level: agricultural production, subsistence production and without aptitude. Based on the analysis of impacts, when necessary, specific actions will be established to restore agricultural, livestock, fishing activities, professional training and insertion of the population in the labor market, organization of cooperatives. This phase also includes guidelines for finalizing lease agreements.

The Monitoring, Assessments and Audits Phase includes the definition of performance indicators and processes to be monitored, in addition to the form of monitoring and assessing and the audits that must be carried out throughout the process.

The Conclusion Phase establishes the way of closing each process, indicating the instruments to be used: I) Clearance Certificate; II) satisfaction survey. The processes will be finalized based on proof of restoration of the affected families' means of subsistence and proof of maintenance or improvement of quality of life.

The mechanisms of population participation, communication (social dialogue) and the engagement of affected people must be understood as an ongoing process. Social dialogue can be carried out through I) collective or community approach (meetings with affected communities and public consultations); II) group approach (meetings with representatives of affected communities or groups); III) individual approach (home visits and assistance in social shifts).

Communication must exist throughout the acquisition, land lease or easement of passage. The process is guided by the systematic social engagement of the affected audiences, social monitoring throughout the process, by adapting to the new social and economic context or when

applicable by ensuring the restoration of the means of subsistence and subsistence of residents to be relocated or who have undergone economic displacement.

The complaint mechanisms to be made available include: I) Disk LD Celulose (0800 0255062); II) correspondence; III) direct communication at LD Celulose's main ordinances; IV) by email.

The procedure (Land Acquisition Framework) is therefore in line with the company's various social and environmental plans and programs.

LD Celulose's project is, in accordance with IFC and IDB rules, committed to identifying and compensating affected landowners and users, in addition to promoting a process of social transformation aimed at maintaining or improving quality of life, compensating them in a fair and transparent manner, ensuring I) transparency in negotiations and effective participation; II) compensation and rehabilitation options, providing fair replacement for lost assets and the means necessary to restore subsistence and income; III) the restructuring of the means of subsistence and productive activities previously carried out by the displaced families and, finally, IV) carrying out monitoring and accompanying actions to the resettled families (when applicable) for a period of three years.

AQUISIÇÃO DE TERRAS E *LEASING FRAMEWORK* - LALF

LD Celulose

Março de 2020

Índice

1.	Equipe Técnica	5
2.	Introdução	6
3.	Descrição do Empreendimento AMADEUS	7
4.	Identificação das Atividades do Projeto com Potenciais Impactos Adversos	9
5.	Marco Regulatório	10
5.1.	Legislação Brasileira	10
5.2.	Requisitos dos Financiadores	11
6.	Valores e Princípios Norteadores	13
7.	Responsabilidades Institucionais	14
8.	Termos e Definições	15
9.	Situação Atual do Empreendimento	17
9.1.	Status do Componente e data-limite.....	18
9.2.	Ações Complementares.....	23
10.	Aquisição e Arrendamentos de Terras	25
10.1.	Fase 01: Planejamento	25
10.1.1.	Planejamento da demanda	25
10.2.	Fase 02 – Preliminar	28
10.2.1.	Base de Dados e Baseline.....	28
10.2.2.	Modalidade de Atendimento	34
10.2.3.	Bônus e Compensações	35
10.2.4.	Classificação de Grupos de Demandas, Elegibilidade e Enquadramento	35
10.2.5.	Plano de Ação para execução da Modalidade de Atendimento ..	36
10.3.	Fase 03 - Execução	36
10.3.1.	Negociações	36
10.3.2.	Efetivação dos Acordos Firmados	37
10.3.3.	Licenciamento e Condicionantes	37
10.3.4.	Pré-Desocupação, Desocupação e Pós-Desocupação.....	38
10.3.5.	Transferência da Propriedade (somente para aquisições).....	38
10.3.6.	Execução das Medidas de Gestão	39
10.3.7.	Finalização dos Contratos de Arrendamento	41
10.4.	Fase 04: Monitoramento, Avaliação e Auditorias	41
10.4.1.	Indicadores.....	42
10.4.2.	Monitoramento e Avaliação	43
10.4.3.	Auditorias	43
10.5.	Fase 05: Conclusão	43

10.6.	Orçamento e Cronograma para Aquisição e Arrendamentos de Terras	44
11.	Mecanismos de Participação das Pessoas Afetadas.....	45
11.1.	Métodos de Comunicação	45
11.2.	Mecanismo de Queixas	46
11.2.1.	Gestão de queixas de comunidade	47
12.	Compromisso de Compensação	48
13.	Interface com outros Planos.....	49
14.	Cronograma do LALF	50
15.	Referências Bibliográficas	51

Índice de Ilustrações

Tabelas

Tabela 1 - Equipe Técnica.....	5
Tabela 2 - Componentes relacionadas ao empreendimento AMADEUS e sua descrição.	7
Tabela 3 - Situação atual de aquisição e arrendamento de terras de cada componente do empreendimento, a área de ocupação e o número de propriedades e pessoas afetadas diretamente ou indiretamente.	17
Tabela 4 - Ações Complementares de cada componente do projeto AMADEUS.	23
Tabela 5 - Demanda planejada para expansão florestal.....	26
Tabela 6 - Classificação das áreas de influência segundo o tipo de impacto.....	27
Tabela 7 - Orientações para análise de informações quanto ao deslocamento econômico.	40
Tabela 9 - Indicadores Chave de Desempenho.....	42
Tabela 8 - Cronograma do LALF.....	50

Figuras

Figura 1 - Componente do empreendimento.....	8
Figura 2 - Área do Site.....	18
Figura 3 - Canteiro de obra.....	18
Figura 4 - Canteiro de obra.....	18
Figura 5 - Trajeto da Estrada de acesso.....	19
Figura 6 - Estrada de acesso.....	19
Figura 7 - Estrada de acesso.....	19
Figura 8 - Trajeto do Pipeline.....	19
Figura 9 - Faixa de arrendamento temporário.....	20
Figura 10 - Marcações da faixa de domínio.....	21
Figura 11 - Faixa de domínio.....	21
Figura 12 - Área do River Site.....	22
Figura 13 - Área adquirida para o emissário.....	22
Figura 14 - Área adquire para a captação, estação de bombeamento e subestação.....	22
Figura 15 - Trajeto da Linha de Transmissão.....	23
Figura 16 - Áreas destinadas à produção de celulose solúvel.....	23
Figura 17 - Fases da aquisição ou arrendamento de terras.....	25
Figura 18 - Prospecção de áreas para expansão florestal.....	26
Figura 19 - Cinco etapas do processo de um mecanismo de queixas.....	47

Referências Cadastrais

Cliente	LD Celulose SA
Localização	Indianópolis, Minas Gerais
Título	Aquisição de Terras e Leasing Framework – LALF
Contato	Cosimo Giovanni Rettl
E-mail	c.rettl@lenzing.com
Líder do Projeto:	Rovena Serralha Teodoro – CREA 15.309 DF/D
Gerente:	Cintia Salles - CREA: 5060314915-SP
Coordenadora:	Giuliana Netto
Projeto/centro de custo:	1.03.01.94751
Data do documento:	09 de Março de 2020.

Elaborador/Autor	Luana Teixeira	Consultora
Verificador/aprovador	Cintia Salles	Aprovadora/Gerente

Este documento é composto de 01 volume e está sendo entregue em 01 cópia impressa e 01 cópia digital

Isenção de Responsabilidade:

Este documento é confidencial, destinando-se ao uso exclusivo do cliente, não podendo ser reproduzido por qualquer meio (impresso, eletrônico e afins) ainda que em parte, sem a prévia autorização escrita do cliente.

Este documento foi preparado pela Arcadis logos com observância das normas técnicas recomendáveis e em estrita obediência aos termos do pedido e contrato firmado com o cliente. Em razão disto, a Arcadis logos isenta-se de qualquer responsabilidade civil e criminal perante o cliente ou terceiros pela utilização deste documento, ainda que parcialmente, fora do escopo para o qual foi preparado.

1. Equipe Técnica

Lista-se abaixo a estrutura de recursos humanos utilizada pela empresa executora para a realização do **LALF - Aquisição de Terras e *Leasing Framework***.

Tabela 1 - Equipe Técnica

Equipe Técnica		
Karin Ferrara Formigoni	Responsável Técnica	Tel.: (11) 2180-7535
	Arquiteta e Urbanista	
Sandra Elisa Favorito Raimo	Responsável Técnica	Tel.: (11) 2180-7075
	Bióloga	
Cintia Philippi Salles	Gerente do Projeto e Coordenação Geral	Tel.: (11) 2180-7504
	Engenheira Sanitarista	
Giuliana Netto	Coordenadora Técnica	Tel.: (11) 2180-7195
	Especialista em Sustentabilidade	
Ana Coelho	Geógrafa	Tel.: (11) 2180-7369
	Especialista em Responsabilidade Social Empresarial e Sustentabilidade	
Luana Romero Moulin Teixeira	Responsável Técnica – Instituto Ideias	(27) 98114-3218
	Administradora	
Tereza Cristina Romero	Gerente de Projetos – Instituto Ideias	(27) 98117-2120
	Arquiteta e Urbanista	
Maísa Porto Nacari	Gerente de Projetos – Instituto Ideias	(27) 98849-5026
	Administradora	
Cecilia Häsner	Especialista em Inovação – Instituto ideias	(27) 98111-0544
	Bióloga	

2. Introdução

O presente documento se constitui do *LALF- Land Acquisition and Lease Framework* da LD Celulose S.A. para o projeto AMADEUS, o qual se refere a uma indústria de celulose solúvel e seus componentes. O objetivo deste *framework* é estabelecer as diretrizes para os procedimentos a serem adotados e normatizados posteriormente, para os processos de aquisição e arrendamentos de terras respeitando a Legislação Nacional alinhado com as normas internacionais aplicáveis, incluindo os Padrões da *Internacional Finance Corporations* (IFC).

As diretrizes propostas estão fundamentadas nos princípios chaves dos Padrões de Desempenho sobre Sustentabilidade Socioambiental da IFC e suas Notas Orientativas que proporcionam um guia útil sobre os requisitos necessários a serem adotados considerando as melhores práticas para a melhoria do desempenho do Projeto.

O acesso à terra neste empreendimento refere-se à aquisição, arrendamento, usufruto, servidão de passagem ou outros acordos semelhantes que podem ser obtidos para satisfazer as necessidades das áreas de superfície necessárias para a preparação, construção, operação e fechamento do projeto, respeitando regulamentos e alcançando o alinhamento com as normais internacionais aplicáveis.

Dessa forma, considerando que o empreendimento AMADEUS está em desenvolvimento e possui algumas ações iniciadas anteriormente à operação de empréstimo consorciado com o *BID Invest* e IFC, será necessário alinhar as ações já executadas aos requisitos exigidos pelos Padrões de Desempenho, bem como definir diretrizes básicas para procedimentos operacionais atuais e de futuras ações necessárias ao desenvolvimento do empreendimento.

O documento apresenta os compromissos da empresa em assegurar que os requisitos para aquisição e arrendamentos de terras alinhados aos Padrões de Desempenho do IFC sejam adotados nas operações e ações já implementadas e nas futuras ações necessárias ao desenvolvimento do Empreendimento.

O capítulo 9 apresenta as ações complementares necessárias a este alinhamento e o capítulo 10 apresenta as fases e os compromissos em âmbito geral para as novas aquisições e arrendamentos que venham ocorrer em decorrência de todo o ciclo de vida do projeto AMADEUS.

3. Descrição do Empreendimento AMADEUS

A LD Celulose é uma *join venture* entre a Lenzing (Austriaca) e Duratex (Brasileira), que construirá e operará uma fábrica de celulose solúvel, denominada de empreendimento AMADEUS, localizado no município de Indianópolis no estado de Minas Gerais, em um local de 150 ha anteriormente ocupado por plantações de eucalipto pertencentes¹ à Duratex SA.

Os municípios na área de influência do projeto são: Indianópolis, Estrela do Sul, Araguari, Uberlândia, Romaria, Prata e Monte Alegre. A LD Celulose escoará sua produção pela ferrovia Centro-Atlântica em direção aos portos marítimos do litoral e possui seis componentes distintos em seu empreendimento, sendo caracterizados da seguinte forma:

Tabela 2 - Componentes relacionadas ao empreendimento AMADEUS e sua descrição.

	COMPONENTES	DESCRIÇÃO
1	Fábrica de Celulose Solúvel (<i>Site</i>)	Unidade fabril que produzirá 500 mil toneladas de celulose solúvel por ano.
2	Estrada de Acesso (<i>Road Access</i>)	5 km de estrada que ligará o <i>Site</i> à LMG-748 marginal à ferrovia existente.
3	<i>Pipeline</i>	Dutos para água captada e lançamento de efluentes tratados no Rio Araguari
4	<i>River Site</i>	Local de captação, bombeamento de água e lançamento de efluentes tratados
5	Unidade de Cogeração 132mW, Linha de transmissão (<i>Power Grid</i>) e subestação	Geração de energia elétrica por meio de biomassa e outras fontes que injetará na rede elétrica parte da geração não consumida durante a operação, sendo interligado à empresa de distribuição de energia elétrica (CEMIG) por 20 km de extensão de linha de transmissão e uma subestação.
6	Área Florestal	70.502 ha de área total para a plantação de eucalipto que abastecerá o <i>Site</i>

Elaboração: Arcadis, 2020.

O conceito central do *Site* refere-se à produção de celulose solúvel, que vem ganhando importância no mundo como matéria-prima para a produção de fibras utilizadas na indústria têxtil, sendo toda a produção destinada à exportação e vendida para a Lenzing para suprir suas operações na Europa e na Ásia.

A matéria-prima do *Site* é baseada em eucalipto. A área florestal ocupará um espaço de raio de até 120km de distância, respeitando a logística necessária para que o empreendimento AMADEUS seja viável economicamente. Dentro desta área, 43.988 ha são de florestas de

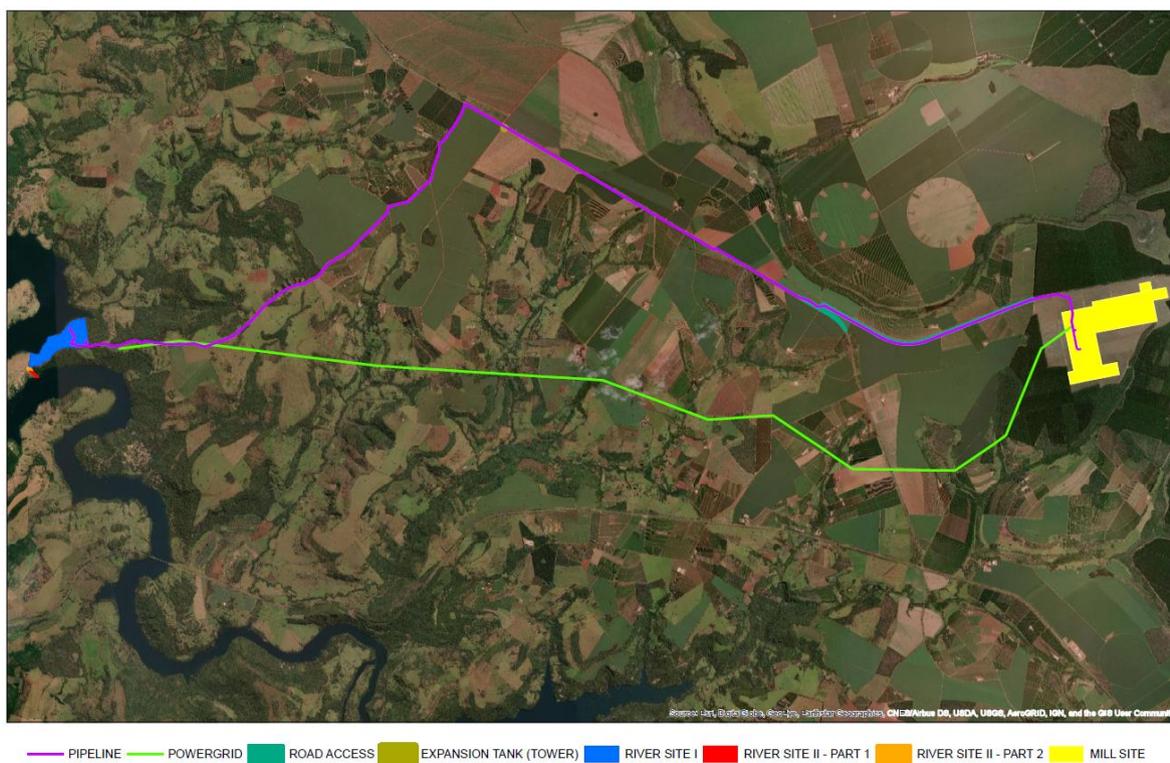
¹ A área florestal citada corresponde à Ligna Florestal que faz parte do Grupo Ligna juntamente com a Duratex.

eucalipto já existentes e será necessário arrendar uma área adicional de 26.514 ha para estabelecer novas plantações.

A captação de água e o lançamento dos efluentes tratados ocorrerão no Rio Araguari, onde o lançamento é realizado a montante da captação, o que reforça o compromisso da empresa em manter o nível de qualidade da água para a sua própria sustentabilidade e das populações que a utilizam. Os dutos de captação de água e lançamento de efluentes tratados do projeto aproveitarão a faixa de domínio das estradas existentes (estrada de acesso – *road access*, LMG-748 e estrada municipal).

A unidade de Cogeração de energia elétrica utilizará biomassa e outras fontes, tais como o vapor gerado nas caldeiras do *Site*, onde a energia gerada será utilizada pelo empreendimento AMADEUS e o excedente será injetada na rede da CEMIG por meio do sistema da linha de transmissão (*power grid*) e subestação. A linha de transmissão do projeto exigirá a aquisição de terrenos que atravessam áreas agrícolas.

Figura 1 - Componente do empreendimento.



Fonte: LD Celulose S.A.

4. Identificação das Atividades do Projeto com Potenciais Impactos Adversos

O *LALF* identifica e analisa o potencial impacto no contexto socioeconômico, considerando a repercussão da aquisição ou arrendamento de terras durante a execução ou após efetivação do projeto AMADEUS. Os potenciais impactos adversos identificados do projeto AMADEUS e seus distintos componentes estão descritos a seguir:

- Flutuação e especulação imobiliária sobre o preço da terra;
- Impacto nas estruturas comerciais e nas economias locais, devido à implantação de uma fábrica de celulose solúvel;
- Retração da mão de obra, devido à mecanização e a concentração da força de trabalho junto à empresa;
- Aumento das expectativas quanto à atuação da empresa e prospecção de áreas;
- Deslocamento físico de famílias residentes na área de expansão florestal, principalmente de famílias vulneráveis que residem como mão de obra permanente nas propriedades que cessarão as suas atividades para arrendamento exclusivo focado no cultivo de eucalipto;
- Deslocamento econômico dos proprietários e usuários da terra, onde a sua subsistência é baseada em salário ou na terra devido à restrição de acesso a terra.

A partir da identificação dos impactos, serão propostas medidas de gestão para a complementação, mitigação ou compensação dos mesmos. Neste contexto, as situações serão agrupadas por similaridade para efetivação das medidas de gestão, que poderão incluir:

- Formação do *baseline* ou marco zero dos dados socioeconômico da população diretamente afetada pela aquisição ou arrendamento de terra e monitoramento social dos mesmos;
- Estudo de viabilidade de área para arrendamento para a expansão florestal e matriz de tomada de decisão;
- Formalização de acordos objetivos e gestão da informação individual sob cada propriedade adquirida ou arrendada;
- Compensação adequada sob as benfeitorias construídas pelos inquilinos e populações vulneráveis residentes ou usuárias da terra nas áreas a serem arrendadas;
- Efetivação de ações para restauração dos meios de subsistência para os inquilinos e populações vulneráveis residentes ou usuárias da terra nas áreas a serem arrendadas.

5. Marco Regulatório

As determinações constantes na legislação brasileira, bem como as orientações e requisitos sugeridos dos órgãos financiadores do empreendimento, deverão reger as políticas e planos de aquisição e arrendamentos de terras da LD Celulose de forma a garantir que todo o processo seja conduzido com respaldo legal e aplicação das melhores práticas exigidas internacionalmente.

5.1. Legislação Brasileira

Os compromissos assumidos por este documento, bem como a execução das ações propostas serão norteados por um arcabouço legal que contempla os seguintes dispositivos:

- Constituição Federal de 1988, que em seu artigo 5º, estabelece o direito de propriedade como garantia fundamental do homem, assegurando sua inviolabilidade, assevera que este direito não é absoluto, devendo a propriedade atender a sua função social (art. 5º, XXIII);
- Decreto da Comissão Nacional para os Objetivos de Desenvolvimento Sustentável – Nº 8.892 27/10/2016;
- Lei No 6.766/79, que disciplina o Parcelamento do Solo Urbano;
- As correspondentes leis estaduais e municipais do local onde se situa o bem imóvel;
- PORTARIA Nº 317, DE 18 DE JULHO DE 2013 - Portaria do Ministério das Cidades que dispõe sobre medidas e procedimentos a serem adotados nos casos de deslocamentos involuntários de famílias de seu local de moradia ou de exercício de suas atividades econômicas, provocados pela execução de programas e ações inseridos no Programa de Aceleração do Crescimento – PAC.
- Decreto No 6.040/07 – institui a Política Nacional de Desenvolvimento Sustentável dos Povos e Comunidades Tradicionais (PNPCT). A Política é uma ação do Governo Federal que busca promover o desenvolvimento sustentável dos Povos e Comunidades Tradicionais, com ênfase no reconhecimento, fortalecimento e garantia dos seus direitos territoriais, sociais, ambientais, econômicos e culturais, com respeito e valorização à sua identidade, suas formas de organização e suas instituições.
- Lei nº 4771/65 - Código Florestal – estabelece definição das áreas de preservação permanente – APP e critérios de preservação, uso e ocupação das UC e APP's e dos diferentes biomas brasileiros;
- Lei nº 6938/81 – Política Nacional de Meio Ambiente;
- Lei nº 9605/98 – Crimes Ambientais;
- Lei nº 9.985/00 – Unidades de Conservação;
- LEI Nº 21.972, DE 21 DE JANEIRO DE 2016 – Dispõe sobre o Sistema Estadual de Meio Ambiente e Recursos Hídricos – Sistema – e dá outras providências.
- Lei nº 12.651, de 25 de maio de 2012. Dispõe sobre a proteção da vegetação nativa; altera as Leis nos 6.938, de 31 de agosto de 1981, 9.393, de 19 de dezembro de 1996, e 11.428, de 22 de dezembro de 2006; revoga as Leis nos 4.771, de 15 de setembro de 1965, e 7.754, de 14 de abril de 1989, e a Medida Provisória no 2.166-67, de 24 de agosto de 2001; e dá outras providências;
- DECRETO Nº 47.383, DE 2 DE MARÇO DE 2018 - Estabelece normas para licenciamento ambiental, tipifica e classifica infrações às normas de proteção ao meio ambiente e aos recursos hídricos e estabelece procedimentos administrativo de fiscalização e aplicação das penalidades

Para o levantamento das informações e avaliações das propriedades atingidas, devem-se utilizar técnicas consagradas de engenharia de avaliação e, especialmente, atender às diretrizes e recomendações das normas técnicas correlatas, principalmente às da Associação Brasileira de Normas Técnicas – ABNT. Dando destaque para as seguintes:

- NBR 14653-1: Procedimentos Gerais;
- NBR 14653-2: Avaliações de Imóveis Urbanos;
- NBR 14653-3: Avaliações de Imóveis Rurais;
- NBR 14653-4: Avaliações de Empreendimentos;
- NBR 14653-5: Avaliações de Máquinas, Equipamentos, Instalações e Bens Industriais;
- NBR 14653-6: Avaliações de Recursos Naturais e Ambientais;
- NBR 14653-7: Patrimônios Históricos; e
- NBR 12721: Avaliação de custos unitários e preparo de orçamento de construção para incorporação de edifícios em condomínio - Procedimento.

Outras normas importantes:

- NBR 5422: Norma Técnica de Projeto de linhas aéreas de transmissão de energia elétrica, da ABNT, Associação Brasileira de Normas Técnicas, que define os parâmetros mínimos para dimensionamento da faixa de segurança.
- Resolução Normativa ANEEL n. 583, de 22 de outubro de 2013 - Estabelece os procedimentos e condições para obtenção e manutenção da situação operacional e definição de potência instalada e líquida de empreendimento de geração de energia elétrica.
- Resolução CONAMA 237, de 19 de dezembro de 1997 - Dispõe sobre licenciamento ambiental; competência da União, Estados e Municípios; listagem de atividades sujeitas ao licenciamento; Estudos Ambientais, Estudo de Impacto Ambiental e Relatório de Impacto Ambiental.
- Resolução CONAMA nº 430, de 13 de Maio de 2011 - Dispõe sobre as condições e padrões de lançamento de efluentes, complementa e altera a Resolução nº 357, de 17 de março de 2005, do Conselho Nacional do Meio Ambiente – CONAMA.
- Deliberação Normativa COPAM Nº 214, DE 26 DE ABRIL DE 2017 - Estabelece as diretrizes para a elaboração e a execução dos Programas de Educação Ambiental no âmbito dos processos de licenciamento ambiental no Estado de Minas Gerais;
- Deliberação Normativa COPAM Nº 217, DE 06 DE DEZEMBRO DE 2017 - Estabelece critérios para classificação, segundo o porte e potencial poluidor, bem como os critérios locais para serem utilizados para definição das modalidades de licenciamento ambiental de empreendimentos e atividades utilizadores de recursos ambientais no Estado de Minas Gerais e dá outras providências.

5.2. Requisitos dos Financiadores

O LALF tem o compromisso de estar em consonância também com as diretrizes internacionais de melhores práticas sobre a aquisição de terras, que incluem:

- Diretrizes do IDB Invest e da IFC aplicáveis, mais especificamente aos requisitos contidos no Padrão de Desempenho de Sustentabilidade Socioambiental da *International Finance Corporation* (IFC), Padrão de Desempenho 5 - Aquisição de Terra e Reassentamento Involuntário, que se pautam na Diretriz Operacional Assentamento Involuntário do Banco Mundial; Padrão de Desempenho 4 - Saúde e Segurança das Comunidades e Padrão de Desempenho 1 – Avaliação e Gestão de Riscos e Impactos Socioambientais;
- Política Operacional OP-710 – Política Operacional de Reassentamento Involuntário – Banco Mundial;
- Política Operacional 4.12 – Banco Mundial; e
- Manual para Elaboração de – IFC. Plano de Reassentamento - *Handbook for Preparing*

a Resettlement Action Plan

- Objetivo de Desenvolvimento Sustentável – ODS (11) - 11a - Apoiar relações econômicas, sociais e ambientais positivas entre áreas urbanas, periurbanas e rurais, reforçando o planejamento nacional e regional de desenvolvimento.

6. Valores e Princípios Norteadores

Os valores que deverão nortear as ações para o *LALF* encontram-se descritos seguir:

PRINCÍPIO DA TRANSPARENCIA E OBJETIVIDADE: O princípio destaca a importância de estabelecer critérios claros e objetivos para condução dos processos de aquisição de terra no âmbito da *LALF*, garantindo total transparência nas negociações;

PRINCÍPIO DA JUSTA VALORAÇÃO: Condução dos processos de aquisição, arrendamento de terras e outras modalidades pautadas pela transparência e justa valoração de terras e bens ativos afetados que levará em consideração custo total de reposição;

PROPICIAR OPORTUNIDADES DE MELHORIA: Oportunizar melhoria ou, ao menos, garantir a reconstrução das condições de vida das famílias afetadas;

EVITAR/REDUZIR A NECESSIDADE DE DESLOCAMENTO DA POPULAÇÃO: Evitar sempre que possível ou minimizar o deslocamento físico das famílias e explorar concepções de projetos alternativos;

GESTÃO INTEGRADA E PARTICIPATIVA: Estabelece a necessidade de ter canais abertos de comunicação entre empreendedores, parceiros e populações afetadas, além do incentivo à participação dos atores locais e seus representantes legais e do reconhecimento das reivindicações das populações impactadas;

SUSTENTABILIDADE: Condução de todos os processos com garantia da adoção das melhores práticas de sustentabilidade nos aspectos, ambientais, sociais e econômicos; e

COMUNICAÇÃO E ENGAJAMENTO: O princípio destaca a importância da comunicação e informação de todos os processos relacionados aos componentes do empreendimento e ainda, o engajamento da população afetada direta ou indiretamente.

7. Responsabilidades Institucionais

A responsabilidade integral pela implementação dos planos de ação para aquisição de terras ou arrendamento cabe ao responsável pelo empreendimento, ou seja, a LD Celulose. A elaboração dos referidos planos, a serem desenvolvidos conforme as diretrizes internacionais citadas no item 0, será realizada pelos setores de Sustentabilidade e Florestal ou por meio de contratação de consultorias especializadas.

As responsabilidades do setor de Sustentabilidade, Planejamento Florestal, Jurídico, entre outros, se resume em:

- Realização do Planejamento da Demanda para Aquisição e Arrendamento de Terras;
- Prospecção e avaliação de áreas;
- Gerenciamento e alinhamento estratégico para a tomada de decisão sobre as modalidades de atendimento, as medidas de gestão, elegibilidade e ações previstas nos planos;
- Elaboração dos estudos de viabilidade técnica e financeira e sob os aspectos dos padrões de desempenho de sustentabilidade;
- Elaboração e implementação das medidas de gestão para cada família impactada, em caso de deslocamentos econômicos e físicos;
- Efetivação e monitoramento das negociações com os proprietários e seus resultados;
- Acompanhamento das ações e indicadores de resultados;
- Revisão dos relatórios de Acompanhamento;
- Gerenciamento dos Mecanismos de Participação e Mecanismos de Reparo de Queixas e Conflitos;
- Mobilização de equipe técnica responsável pela execução dos acordos; e
- Cumprimento dos acordos firmados.
- Construção do *baseline* das áreas afetadas;
- Mapeamento das relações sociais e de subsistência;
- Realização de Consultas Participativas;
- Acompanhamento Social e Implantação das Medidas para Restauração dos Meios de Subsistência.

8. Termos e Definições

A seguir são apresentados os principais termos e definições tratados neste *LALF* que nortearão o entendimento dos compromissos assumidos:

AQUISIÇÃO DE TERRA – Modalidade de negociação onde a LD Celulose vai adquirir terra para implantação de obras de infraestrutura ou estabelecer área de plantio de eucalipto.

ARRENDAMENTO – Modalidade de negociação de terras na qual o proprietário cede a terra e a empresa paga um aluguel por hectare ou alqueire pelo uso, além de arcar com os custos de implantação, manutenção e proteção da floresta, durante o período estabelecido em contrato².

BENFEITORIA – Conforme denominação contida na NBR 14653-1, resultado de obra ou serviço realizado num bem e que não pode ser retirado sem destruição, fratura ou dano.

CUSTO – Total dos gastos diretos e indiretos necessários à produção, manutenção ou aquisição de um bem, numa determinada data e situação.

DEPRECIÇÃO – Perda de valor de um bem, devido a modificações em seu estado ou qualidade, ocasionadas por decrepitude, deterioração, mutilação ou obsolescimento.

DESLOCAMENTO ECONÔMICO - perda de bens ou acesso a bens que leva à perda de fontes de renda ou meios de subsistência.

DESLOCAMENTO FÍSICO – Podem ser classificadas como pessoas deslocadas aquelas que (i) tenham direitos legais formais à terra ou a bens por elas ocupados ou usados; (ii) não tenham direitos legais formais sobre a terra ou bens, mas tenham pretensão a esta terra, que seja reconhecida ou reconhecível pela legislação nacional; ou que (iii) não tenham direitos nem pretensões legais reconhecíveis à terra ou aos bens por elas ocupados ou usados.

EFLUENTE – termo usado para caracterizar os despejos líquidos provenientes de diversas atividades ou processos.

EMPREENDIMENTO – Conjunto de bens capaz de produzir receitas por meio de comercialização ou exploração econômica.

ESPECULAÇÃO IMOBILIÁRIA – consiste na formação de estoques de bens imóveis na expectativa de que seu valor de mercado aumente futuramente. A especulação imobiliária aposta na obtenção de maiores lucros no futuro, presumindo que haja uma elevação dos preços dos imóveis.

FAIXA DE DOMÍNIO – É a faixa de terra ao longo do eixo da linha aérea de subtransmissão e transmissão, declarada de utilidade pública, adquirida pelo proprietário da linha por meio de acordo por instrumento público extrajudicial, decisão judicial ou prescrição aquisitiva (aquisição de uma propriedade pela posse pacífica e ininterrupta durante certo tempo), devidamente inscrita no cartório de registro de imóveis, com largura, no mínimo igual a da faixa de segurança.

² Praticado usualmente por tempo determinado entre 15 e 30 anos, podendo ser renovado ao fim do prazo havendo interesse de ambas as partes.

FAIXA DE PASSAGEM – É a faixa de terra ao longo do eixo da linha aérea de subtransmissão e transmissão, podendo ser de domínio ou de servidão, cuja largura deve ser no mínimo igual a da faixa de segurança.

INDENIZAÇÃO – Compensação pecuniária de um bem afetado por ações decorrentes do processo de intervenção.

LANÇAMENTO DIRETO – Quando ocorre a condução direta do efluente ao corpo receptor.

LANÇAMENTO INDIRETO – Quando ocorre a condução do efluente, submetido ou não a tratamento, por meio de rede coletora que recebe outras contribuições antes de atingir o corpo receptor.

LAUDO TÉCNICO DE AVALIAÇÃO DE BENFEITORIAS – Documento por meio do qual é realizado levantamento, qualitativo e quantitativo, das benfeitorias atingidas, para determinação de seu valor monetário para fins de indenização, quando aferida vulnerabilidade socioeconômica de seu ocupante.

LINHA DE TRANSMISSÃO – É a linha com nível de tensão igual ou superior a 138 kV, neste documento chamada de linha ou de LT.

PARCERIA RURAL – Modalidade de negociação de terras na qual o proprietário cede a terra e a empresa arca com os custos de implantação, manutenção e proteção da floresta referente à área objeto da parceria, sendo estabelecido um percentual de participação do proprietário nas produções de madeira obtidas nas colheitas, na condição de madeira em pé ou removida nas laterais dos carregadores que circundam as quadras.

REMOÇÃO – Processo de retirada da população impactada pelas obras de suas casas e ou terras, ocorrendo de forma negociada com a devida entrega de compensações pela perda dos bens ou de maneira unilateral, quando há a presença de alguma irregularidade ou quando a empresa não tiver embasamento jurídico-legal para realizar o reassentamento.

SERVIDÃO DE PASSAGEM – Modalidade de negociação onde a LD Celulose remunera o proprietário da terra para a constituição de uma servidão para uso e gozo de forma permanente.

UNIDADE GERADORA – Conjunto constituído por um gerador elétrico conjugado a máquina(s) motriz(es) e respectivos equipamentos, destinado a converter em energia elétrica outra forma de energia. (*Resolução Normativa ANEEL n. 583, de 22 de outubro de 2013*).

USO ONEROSO DE BEM IMÓVEL³ - Modalidade de negociação onde a LD Celulose remunera o proprietário da terra para uso e gozo de determinada área de forma provisória.

VULNERABILIDADE SOCIOECONÔMICA: situação de vulnerabilidade aferida por meio da Pesquisa de Vulnerabilidade Econômica. Os detentores de benfeitorias considerados socioeconomicamente vulneráveis que necessitarem ser deslocados serão incluídos no Programa de reassentamento.

³ Solução adotada para construção da infraestrutura (*pepiline*) durante a execução da obra, de forma geral, pelo período de 18 meses.

9. Situação Atual do Empreendimento

A tabela abaixo retrata o *status* atual de aquisição e arrendamento de terras de cada componente do empreendimento, a área de ocupação e o número de propriedades e pessoas afetadas diretamente ou indiretamente:

Tabela 3 - Situação atual de aquisição e arrendamento de terras de cada componente do empreendimento, a área de ocupação e o número de propriedades e pessoas afetadas diretamente ou indiretamente.

Componentes	Área (ha)/ Extensão Km	PAP's ⁴	Status da aquisição de terras
Fábrica de Celulose Solúvel (<i>Site</i>)	150 ha	Identificadas 07 propriedades no entorno ⁵	Aquisição de terra efetivada para implantação do <i>site</i> . ⁶
Estrada de Acesso (<i>Road Access</i>)	04 Km	Identificadas 04 propriedades, 07 ⁷ residências e 12 pessoas	Constituição de servidão de passagem realizada.
<i>Pipeline</i>	04 Km na faixa de domínio da Estrada de Acesso (<i>Road Access</i>)	Idem à estrada de acesso	Idem à estrada de acesso.
	08 km ao longo da Rodovia LMG-748	10 propriedades	Contrato de Uso e Ocupação da Faixa de Domínio da rodovia por meio do DEER.
	08 km ao longo da estrada municipal	12 propriedades	Servidão de passagem. e Arrendamento temporário efetivados.
<i>River Site</i>	2.000 m2 de área para emissário	Proprietários da área adquirida, condomínio de casas de veraneio (não identificados com grau de vulnerabilidade) e atividades de piscicultura no entorno	Arrendamento de faixa de servidão perpétua
	29 ha para a área de captação bombeamento da água e a subestação	Proprietários da área adquirida e 01 propriedade no entorno	Aquisição efetivada
Unidade de Cogeração 132mW, Linha de transmissão (<i>Power Grid</i>) e subestação	20 km de extensão	57 propriedades e 43 proprietários.	20 contratos assinados de servidão de passagem.
Área Florestal	70.502 ha	43.988 ha do Grupo Ligna, 3.100 ha da Fazenda Douradinho e 3.000 ha da Fazenda Kendi.	Contratos de arrendamentos efetivados.

Elaboração: Arcadis, 2020.

⁴ PAP – Pessoas Potencialmente Afetadas

⁵ Entende-se como de fundamental importância a identificação das propriedades que circundam o *site*, a fim de prever e medir possíveis impactos.

⁶ A área adquirida para implantação do Site refere-se à negociação da LD Celulose com o Grupo Ligna.

⁷ As residências identificadas não sofreram deslocamento físico pela passagem da estrada de acesso, sendo consideradas como uma população potencialmente afetada devido aos impactos da obra e servidão de passagem pela propriedade.

9.1. Status do Componente e data-limite

Fabrica de Celulose Solúvel (*Site*)

A área da unidade fabril de celulose solúvel de 150 há foi adquirida do Grupo Ligna. Abaixo uma imagem da área com a projeção da implantação do empreendimento da fábrica.

Figura 2 - Área do Site



Fonte: Google Earth março de 2020.

As obras terraplanagem e infraestrutura básica foram contratadas e encontram-se em andamento. A previsão de conclusão do projeto é no primeiro semestre de 2022 e as fotos abaixo retratam os canteiros das obras em andamento.

Figura 3 - Canteiro de obra



Fonte: Arcadis 2020

Figura 4 - Canteiro de obra



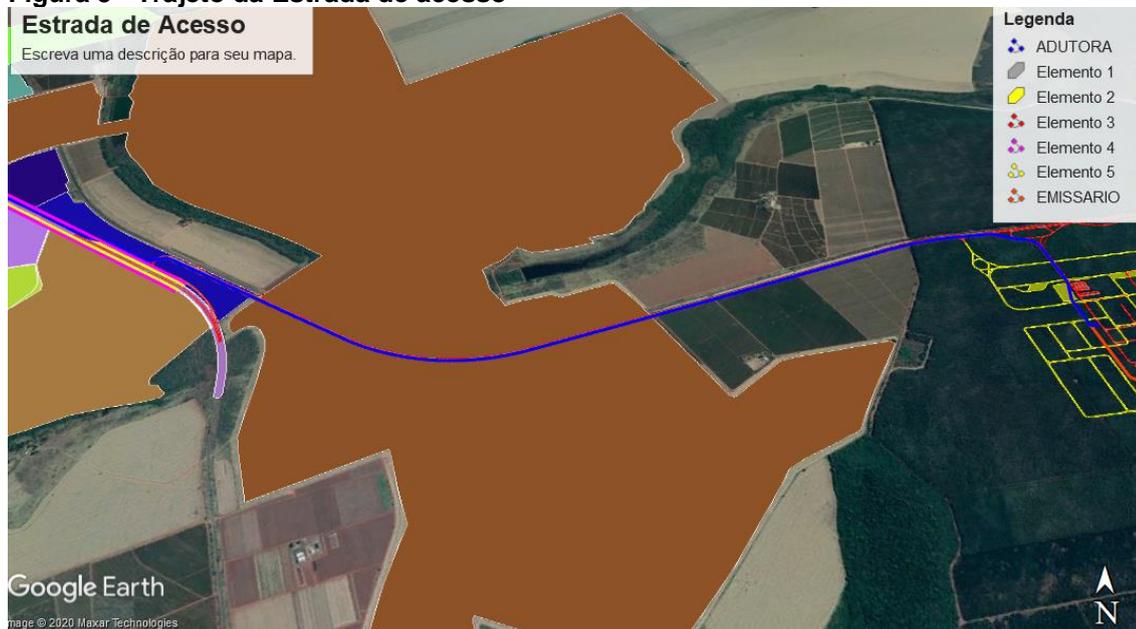
Fonte: Arcadis 2020

No entorno do site foram identificadas sete propriedades distintas que deverão ser identificadas.

Estrada de Acesso (*Road Access*)

A estrada de acesso com 4 km de extensão liga à área da fábrica a rodovia LMG 748. Ao longo da área foram mapeadas 04 propriedades, 07 residências e 12 pessoas. A figura abaixo ilustra a estrada de acesso.

Figura 5 - Trajeto da Estrada de acesso



Fonte: Google Earth, março de 2020

Foi constituída uma servidão de passagem, através de contratos assinados com os proprietários. Os registros fotográficos abaixo ilustram a estrada de acesso já em utilização.

Figura 6 - Estrada de acesso



Fonte: Acervo Arcadis 2020

Figura 7 - Estrada de acesso

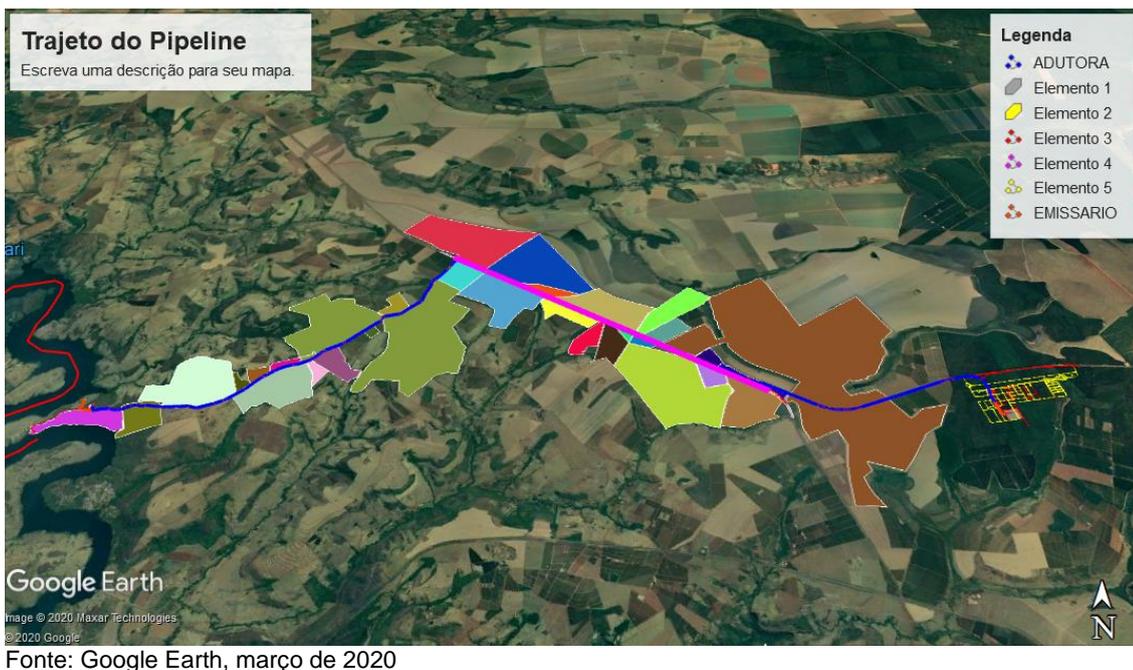


Fonte: Acervo Arcadis 2020

Pipeline

Os dutos de captação de água e de lançamento dos efluentes tratados seguirão o traçado da estrada de acesso, LMG 748 e uma estrada municipal existente conforme indicado na figura 8:

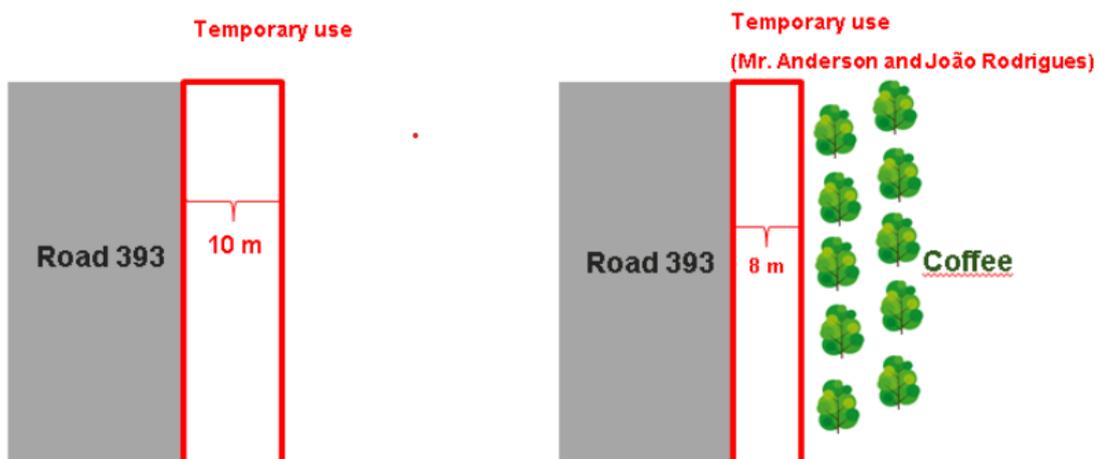
Figura 8 - Trajeto do Pipeline



No trajeto do *pipeline* que passa por estradas municipais e ao longo de 8 km da Rodovia LMG-748 foram identificadas 22 propriedades. Na rodovia estadual (LMG 748) foram identificadas 10 propriedades, porém algumas destas propriedades ocupam de forma indevida a faixa de domínio do DER. Para uso da faixa de domínio da rodovia LMG 748 a LD Celulose estabeleceu com o DER, responsável por esta área, um contrato de Uso e Ocupação da Faixa de Domínio. Vale destacar ainda que o *pipeline* não adentrará nenhuma propriedade, fazendo uso apenas da faixa de domínio da estrada estadual.

Já ao longo dos 8 km da estrada municipal foram identificadas 12 propriedades. Neste caso, para a construção de uma estrada provisória a LD Celulose estabeleceu um contrato de servidão de passagem e uso oneroso de bem imóvel de forma temporária de uma faixa que varia de 08 a 10 metros (Figura 9).

Figura 9 - Faixa de arrendamento temporário



Fonte: Planig Report Pipeline, Duratex, 2019

As ações de comunicação foram efetivadas por meio de comunicados a todos os confrontantes mapeados pela LD Celulose com a presença da empresa de execução das obras Construcap.

As marcações na faixa de domínio no limite das propriedades já foram executadas. As fotos abaixo indicam as marcações ao longo da faixa de domínio da rodovia estadual e da estrada municipal.

Figura 10 - Marcações da faixa de domínio



Fonte: Acervo Arcadis 2020

Figura 11 - Faixa de domínio



Fonte: Acervo Arcadis 2020

River Site

O *River Site* esta em implantação em duas áreas já adquiridas pela LD Celulose conforme explicitado: i) uma área de 29 ha para a implantação da estação de bombeamento da água e a subestação de energia elétrica, e; ii) uma área de 2.000 m² para a implantação do emissário de lançamento de efluente tratado.

Na área da captação e bombeamento de água foi identificado somente 01 proprietário no entorno e na área do lançamento um condomínio de casas de veraneio, que não apresentam características de vulnerabilidade social, além de empreendimentos de piscicultura no entorno. Foi realizada uma reunião com os proprietários para informar sobre o empreendimento.

Figura 12 - Área do River Site



Fonte: Google Earth, março de 2020

As obras deverão estar concluídas até junho de 2021 e as fotos abaixo ilustram o andamento das obras nas áreas do *river site*:

Figura 13 - Área adquirida para o emissário



Fonte: Acervo Arcadis 2020

Figura 14 - Área adquirida para a captação, estação de bombeamento e subestação



Fonte: Acervo Arcadis 2020

Unidade de Cogeração 132 mw, Linha de transmissão (*Power Grid*) e subestação

A unidade de Cogeração de energia elétrica é composta pela unidade de produção de energia dentro do *site*, a linha de transmissão (*power grid*) e a subestação. A linha de transmissão do projeto exigirá a aquisição de terrenos que atravessam paisagens agrícolas. Foram identificadas ao longo da faixa, 57 propriedades e 43 proprietários. Até então 20 Contratos de

servidão de passagem já foram efetivados.

Figura 15 - Trajeto da Linha de Transmissão



Fonte: Proprietários da LT, LD Celulose S.A.

As obras estão previstas para serem concluídas no segundo quadrimestre de 2021.

Área Florestal

A **área florestal** se constitui de 43.988 ha de plantações de eucalipto existentes já incorporadas ao projeto, para funcionamento em capacidade plena exigirá arrendamento adicional de 26.514 ha para estabelecer novas plantações. Destes 26.514 ha já foram arrendados: i) Fazenda Douradinho com 3.100 ha, e: ii) Fazenda Kendi com 3.000 ha. Ficando 20.414 ha a serem arrendados de 2020 a 2028 conforme planejamento já efetivado.

Figura 16 - Áreas destinadas à produção de celulose solúvel



Fonte: Site da Duratex: <https://www.duratex.com.br/>

9.2. Ações Complementares

Quanto aos componentes do empreendimento, onde já ocorreram negociações pertinentes ao uso da terra, independentes da modalidade adotada serão realizadas as seguintes ações complementares:

Tabela 4 - Ações Complementares de cada componente do projeto AMADEUS.

COMPONENTES	AÇÕES COMPLEMENTARES
Fábrica de Celulose Solúvel (Site)	i) Realização do Cadastro socioeconômicos dos 07 proprietários do entorno com identificação do uso do solo e ocupantes da área.
Estrada de Acesso (Road Access)	ii) Realização do Cadastro socioeconômico dos 04 proprietários afetados; iii) Análise dos Contratos de constituição de servidão de passagem assinados com os 4 proprietários afetados;

	iv) Análise dos bens e ativos afetados ao custo de reposição.
<i>Pipeline</i>	v) Realização do Cadastro socioeconômico dos 12 proprietários afetados no trecho da Estrada Municipal; vi) Análise dos Contratos de constituição de servidão de passagem ou uso oneroso do bem imóvel assinados com os 12 proprietários afetados; vii) Análise dos bens e ativos afetados ao custo de reposição; viii) Consulta forma junto ao DEER (Departamento Estadual de Estrada de Rodagem - MG) para confirmação de não indenização das ocupações irregulares da faixa de domínio da LMG-748.
<i>River Site</i>	ix) Realização do Cadastro socioeconômico dos proprietários que venderam a área; x) Análise dos Contratos de Aquisição; xi) Análise dos bens e ativos afetados ao custo de reposição; xii) Caracterização da população e ocupação do entorno do <i>River Site</i> para registro das condições atuais.
Unidade de Cogeração 132mW, Linha de transmissão (<i>Power Grid</i>) e subestação	xii) Realização do Cadastro socioeconômico dos 43 proprietários afetados; xiii) Análise dos Contratos de constituição de servidão de passagem assinados com os 20 proprietários afetados; xiv) Análise dos bens e ativos afetados ao custo de reposição.
Área Florestal	xv) Realização do Cadastro socioeconômico dos possíveis usuários (colonos) afetados nas áreas já arrendadas; xvi) Análise dos contratos de arrendamento efetivado.

Fonte: LD Celulose S.A., 2020.

O objetivo das ações complementares é alinhar o processo de aquisição e arrendamentos de terras, já efetivados pela LD Celulose, aos Padrões de desempenho do IFC, *Internacional Finance Corporation*.

Será elaborado um Plano de Ação executivo para efetivar as ações complementares indicadas, considerando o prazo, os recursos humanos, materiais e financeiros necessários a implementação das ações identificadas. Por fim, será emitido um Relatório de Aquisições de Terras e Arrendamento, contendo o referido plano e as ações efetivadas.

Dessa forma, será efetivado um *baseline* de cada componente do projeto AMADEUS para estabelecer o marco zero de monitoramento, considerando as informações adquiridas nas ações complementares citadas acima.

No *Baseline* serão avaliados aspectos Socioeconômicos, Situação de Vulnerabilidade, Deslocamento Físico, Deslocamento econômico, Justa Valoração, Comunicação e Engajamento dos afetados.

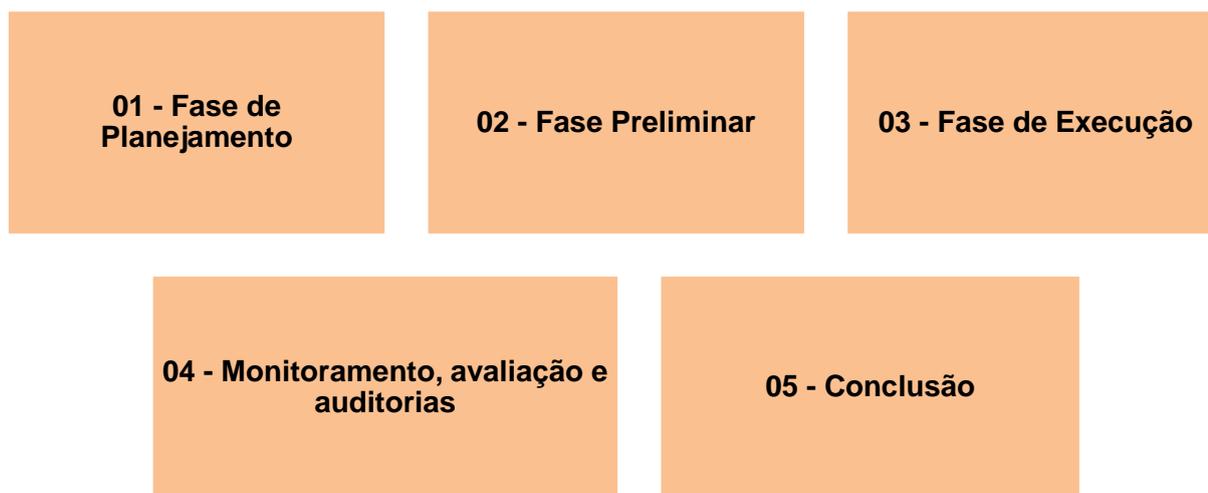
Para a área floresta, será construído um Procedimento de Aquisição e Arrendamento com base nas diretrizes mencionadas neste documento, o que inclui um Plano de Ação para reassentamento caso ocorram deslocamentos físicos da população afetada.

10. Aquisição e Arrendamentos de Terras

Além dos esforços já empreendidos para a instalação dos componentes necessários do empreendimento e das ações complementares a serem desenvolvidas, este capítulo reflete as fases e os compromissos em âmbito geral para as novas aquisições e arrendamentos que venham ocorrer em decorrência de todo o ciclo de vida do projeto AMADEUS.

As ações necessárias para aquisição ou arrendamentos de terras estão divididas em 05 fases distintas e elencadas a seguir:

Figura 17 - Fases da aquisição ou arrendamento de terras



Elaborado por Arcadis, 2020

10.1. Fase 01: Planejamento

10.1.1. Planejamento da demanda

A demanda de aquisição de terras estará alinhada ao Planejamento Estratégico da LD Celulose, incluindo a expansão florestal e poderá surgir de necessidades diferentes, inclusive ainda não previstas.

Estimasse que para abastecimento do *site* será necessário o consumo de 3.185 mil m³cc de madeira por ano. Diante disso, a necessidade atual de arrendamento de área para a expansão florestal é de 26.514 ha, sendo que 6.100 ha já foram arrendados, restando 20.414 ha a serem prospectados conforme cronograma estabelecido até 2028. Sendo abaixo apresentado o cronograma previsto para suprir essa demanda:

Tabela 5 - Demanda planejada para expansão florestal

ÁREA NOVA TOTAL (ha)	2020	2021	2022	2023	2024	2025	2026	2027	2028	TOTAL
Fazenda Douradinho	3.100	3.100	3.100	3.100	3.100	3.100	3.100	3.100	3.100	3.100
Fazenda Kendi	3.000	3.000	3.000	3.000	3.000	3.000	3.000	3.000	3.000	3.000
Novas áreas por ano (ha)	4.500	5.000	4.500	2.500	1.000	1.000	1.000	250	664	20.414
Total acumulado (ha)	10.600	15.600	20.100	22.600	23.600	24.600	25.600	25.850	26.514	26.514

Fonte: LD Celulose S.A.

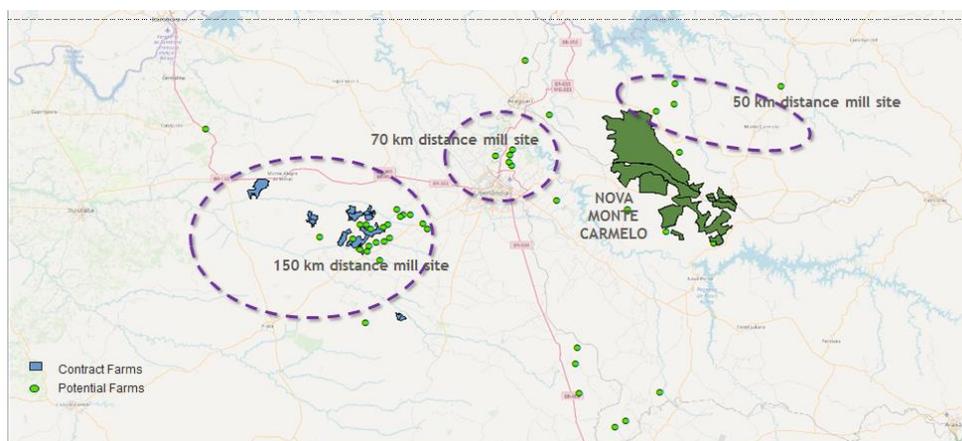
10.1.1.1. Prospecção de áreas

As terras a serem adquiridas ou arrendadas serão prospectadas pelo setor responsável pela Expansão Florestal da empresa ou subcontratados⁸ que desenvolvem essa tarefa. A prospecção acontecerá em atendimento a uma demanda específica ou para suprir a necessidade de expansão florestal.

Este setor também poderá receber ofertas de áreas pelos próprios proprietários ou representantes legais. Caso isso ocorra, deverá ser realizada uma avaliação estratégica na identificação inicial do interesse da empresa pela área/região.

A área prospectada para a expansão florestal está representada na Figura 19 e tem como alvo os municípios de Prata, Monte Alegre de Minas, Araguari, Estrela do Sul e Uberlândia. Sendo as principais culturas existentes o próprio eucalipto e pastagem para gado. O solo é predominantemente arenoso e argiloso, com topografia plana ou ondulada. Os acessos principais são realizados por rodovias estaduais e federais, buscando alternativas que não afete comunidades e populações tradicionais.

Vale destacar que não há interesse da empresa em avançar com a expansão florestal em áreas utilizadas atualmente para agricultura.

Figura 18 - Prospecção de áreas para expansão florestal

⁸ As subcontratadas mencionados auxiliarão a LD Celulose na prospecção de área, não sendo responsável pela aquisição ou arrendamento das mesmas.

Fonte: LD Celulose S.A.

10.1.1.2. Identificação das Áreas de Influência

Uma vez prospectadas as áreas para aquisição ou arrendamento deverão ser identificadas as áreas de influência, sendo classificadas de acordo com cada situação específica, conforme o impacto, como demonstra o quadro abaixo.

Tabela 6 - Classificação das áreas de influência segundo o tipo de impacto

IMPACTO DIRETO	IMPACTO INDIRETO
Área de Impacto Direto - AID	Área de Impacto Indireto - AII
Área Diretamente Afetada - ADA	Área Indiretamente Afetada - AIA

Elaborado por Arcadis, 2020

Após a identificação das áreas de interesse será necessário realizar os seguintes levantamentos e ações:

- i. Levantamentos terrestres, mapeando os diferentes tipos de uso e ocupação do solo, descrevendo os tipos de cultivo agrícola, pecuária, vegetação natural e outros usos.
- ii. Levantamentos dos recursos naturais das propriedades, tais como reservas legais, áreas de proteção ambiental, nascentes, córregos, e outros.
- iii. Levantamento e identificação de todos os usuários e comunidades afetadas, com especial atenção a existência de comunidades tradicionais. As informações serão georreferenciadas em mapa, incluindo as características das propriedades, comunidades e os assentamentos populacionais (se houver); e
- iv. Elaboração de mapas temáticos com a localização de recursos da propriedade comum, bens culturais (por exemplo, locais de importância ritual, cemitérios e monumentos), se existentes, e rede rodoviária com seus devidos acessos.

10.1.1.3. Macro avaliação das propriedades

A área a ser adquirida deverá estar compatível com os critérios e os interesses da empresa e devem considerar aspectos físicos, jurídicos e sociais, tais como:

- Atendimento à demanda para aquisição ou arrendamento daquela área;
- A distância com a unidade fabril;
- Os recursos da terra;
- A topografia do solo;
- A produtividade esperada;
- O uso do solo;
- A existência de usuários formais e informais, comunidades que utilizam os recursos da terra para sua subsistência; e
- Os aspectos jurídicos da propriedade.

10.1.1.4. Projetos Alternativos

Ainda sob a análise das potenciais áreas de interesse, ao identificar a necessidade de deslocamentos físicos e/ou econômicos de determinada população, a LD Celulose assume o compromisso de elaborar alternativas viáveis para evitar ou minimizar os referidos impactos, ponderando os benefícios ambientais, sociais e financeiros, dedicando atenção especial aos impactos sobre as populações vulneráveis.

10.1.1.5. Ações de Prevenção e Mitigação

Uma vez que os projetos alternativos são inviáveis serão adotadas medidas de prevenção e/ou mitigação dos impactos socioambientais, principalmente aqueles ligados ao deslocamento físico e econômico de populações, em especial os mais vulneráveis, serão adotadas diferentes medidas, que devem ser avaliadas segundo os custos e benefícios gerados.

Caso o deslocamento físico seja inevitável a LD Celulose implementará o Plano de Ação de Reassentamento previamente à aquisição ou arrendamento de terra, abrangendo a população afetada, sendo proprietário ou ocupantes da área.

Conforme preconiza o PD-5 as medidas à serem adotadas devem:

- Evitar o despejo forçado;
- Indenizar a perda de bens pelo custo de reposição;
- Realizar ações de comunicação, engajamento e transparência;
- Aperfeiçoar ou recuperar os meios de subsistência e os padrões de vida das pessoas deslocadas.

10.1.1.6. Aprovação da aquisição ou arrendamento

Mapeada as situações adversas na aquisição ou arrendamento da referida área, será tomada a decisão se o processo seguirá adiante, informando os envolvidos dos cenários prospectados. Mantendo-se o compromisso, na concretização do negócio entre as partes envolvidas dos procedimentos necessários em aderência ao PD-5.

10.2. Fase 02 – Preliminar

10.2.1. Base de Dados e Baseline

Com todos os estudos aplicados, será formada uma base de dados e o *baseline* de todos os afetados, evitando ocupação futura e reivindicações posteriores. As informações e dados deverão ser tabulados e analisados e formarão o marco zero do processo de acompanhamento às famílias impactadas identificadas servindo de comparativo perante o avanço do processo e das ações a serem executadas ao longo do tempo.

Dessa forma, será estabelecida a data limite de identificação da área ao fim dos estudos realizados. Os proprietários e ocupantes serão comunicados do significado dessa ação, sendo estabelecido o não atendimento a posteriores reivindicações.

Esse *Baseline* constará de:

10.2.1.1. Identificação do uso da propriedade

Atendidos os critérios acima referenciados será elaborado um diagnóstico da área ou região⁹, dependendo dos impactos mapeados, abordando aspectos importantes como:

- Caracterização dos usuários: identificação do tipo de uso da propriedade, acessos, recursos naturais etc;
- Identificação de infraestrutura da propriedade: acesso à água, energia elétrica, iluminação pública, esgotamento sanitário, coleta de lixo, rede de telefonia e internet e presença de equipamentos públicos;
- Informações sobre o histórico de formação das ocupações e população residente;
- Levantamento das famílias impactadas referenciando seu uso (residencial, comercial, misto, institucional e outros) e se pertencem a grupos tradicionais como quilombolas, ciganos, matriz africana, seringueiros, castanheiros, quebradeiras de coco-de-babaçu, comunidades de fundo de pasto, faxinalenses, pescadores artesanais, marisqueiras, ribeirinhos, varjeiros, caiçaras, praieiros, sertanejos, jangadeiros, açorianos, campeiros, varzanteiros, pantaneiros, geraizeiros, veredeiros, caatingueiros, retireiros do araguaia, entre outros;
- Levantamento de *stakeholders*; e
- Identificação de perdas de acessos e seus potenciais impactos.

10.2.1.2. Identificação dos Imóveis e Ocupantes

A identificação dos imóveis, proprietários e ocupantes¹⁰ será realizada por meio da aplicação do Cadastro Socioeconômico (CSE) dos usuários e responsáveis pelos imóveis e ou lotes da área impactada. O referido cadastro será aplicado de forma censitária e marcará, ao final do processo de aplicação, a data limite conforme preconiza a Nota de Orientação do Padrão de Desempenho 5, em seu item NO17.

Deverão ser aferidas no mínimo informações como:

- Identificação do Imóvel;
- Uso do Imóvel;
- Dados do Entrevistado;
- Perfil Socioeconômico;
- Identificação da composição familiar;
- Dados da casa principal;
- Dados da casa secundária – se houver;
- Infraestrutura existente no imóvel;
- Relação com o local;
- Trabalho e Renda;
- Educação; e
- Saúde.

Quando possível serão recolhidos também documentos pessoais dos responsáveis e, quando existentes, dos seus cônjuges/companheiros/as e/ou da Pessoa Jurídica, quando for o caso, bem como das propriedades, quais sejam:

- Registro Geral (carteira de identidade);
- Cadastro de Pessoa Física (CPF);

⁹ Serão mapeadas os proprietários e/ou usuários da região, quando os impactos mapeados afetarem diretamente os mesmos, seja por cessar o acesso à recursos naturais ou uso da terra adquirida ou arrendada.

¹⁰ O PD-5 é aplicado também para “certas situações do projeto que exijam o despejo de pessoas que ocupem a terra sem direitos de uso formais, tradicionais ou reconhecíveis”. (parágrafo 5)

- Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ), se for o caso;
- Comprovante de conta bancária;
- Carteira de Trabalho;
- Cartão do Cadastro único (se tiver);
- Certidão de Nascimento ou Certidão de Casamento, se for o caso;
- Certidão de óbito, se for o caso;
- Procuração, se for o caso;
- Comprovante de residência (se houver);
- Documentos da propriedade, posse ou similar do imóvel, quando existentes;

Caso a propriedade possua ocupantes que residam na área, mesmo que não tenham o direito reconhecido sobre a terra, estes deverão ser identificados nesta etapa conforme os itens citados acima.

10.2.1.3. Inventário e Avaliações de Bens Ativos e Afetados e de Culturas

Inventário:

O inventário de bens ativos e afetados levantará todas as benfeitorias¹¹ existentes no lote/propriedade através de visita técnica de profissional habilitado que fará a identificação e as devidas medições necessárias. Após a visita o documento contará no mínimo com as seguintes informações:

- i. Identificação da propriedade:
 - a. Metragem do terreno e da área construída;
 - b. Relação das benfeitorias acessórias;
 - c. Enquadramento do padrão construtivo do imóvel principal;
 - d. Registro fotográfico; e
 - e. Georreferenciamento e mapeamento.
- ii. Dados dos imóveis existentes:
 - a. Infraestrutura;
 - b. Tipo de uso (residencial, comercial, misto); e
 - c. Tipo de ocupação.
- iii. Dados das culturas existentes:
 - a. Listagem das culturas permanentes e semipermanentes;
 - b. Fase (produção ou formação);
 - c. Quantitativo por tipo de cultura;
 - d. Nível de aptidão da família à atividade de produção agropecuária (sem aptidão – nenhuma cultura perene ou semi-perene, produção de subsistência ou autoconsumo e produção agrícola); e
 - e. Registro fotográfico.

Destaca-se que atividades pesqueiras, da cata/coleta de frutos ou outra forma de extrativismo também serão registradas para o mapeamento de possível deslocamento econômico – se houver.

¹¹ O PD-5 informa que “Embora algumas pessoas não tenham direito sobre a terra que ocupem, este Padrão de Desempenho exige que os bens não relacionados a terra sejam mantidos, substituídos ou indenizados.” (parágrafo 5, nota de rodapé 08).

Já a subsistência por meio de empreendimentos, no caso de atividades comerciais, será aferida por meio de formulário específico que relate o desenvolvimento da atividade, o resultado operacional do mesmo, a empregabilidade, receita gerada e o histórico de relacionamento com o entorno.

Estas informações serão tabeladas e posteriormente analisadas. O proprietário/posseiro deverá assinar uma declaração de que os dados identificados são verídicos e as informações foram fornecidas de forma pessoal e voluntária. Os inventários de ativos serão compilados em documentos que os responsáveis pelas áreas assinarão para minimizar a possibilidade de reclamações posteriores ou disputas judiciais sobre reivindicações.

No caso de arrendamento da terra, quando não houver por parte do proprietário o interesse na manutenção dos bens imóveis, estes não precisarão ser inventariados e não serão alvos de avaliação, pois se entende que a lucratividade da área arrendada do local onde estas benfeitorias ocupam é a indenização pelo mesmo. Este acordo entre as partes deve estar expressamente formalizado entre os particulares.

Porém, o proprietário da terra não poderá dispor das benfeitorias construídas por eventuais ocupantes ou usuários da terra, que devem ser avaliados e indenizados por estas pela LD Celulose diretamente. Sendo assim, no caso de arrendamento, o inventário de bens ativos e afetados será realizado para as benfeitorias pertencentes aos usuários da terra e ocupantes.

Avaliação:

Com base no inventário realizado, as avaliações dos bens ativos e afetados e das culturas seguirão metodologia que preconiza a não depreciação a título de indenização ou compensação, devendo ser pagos mediante o preço de reposição.¹²

O laudo avaliativo deverá constar dos seguintes itens:

- a. Metodologia de avaliação;
- b. Dados levantados no inventário;
- c. Valores individualizados entre benfeitoria principal, benfeitorias acessórias e terreno (se for propriedade);
- d. Valor total dos bens não reprodutivos;
- e. Valores individualizados das culturas permanentes e semipermanentes, diferenciando o tipo, fase, quantitativo, uso da produção e aptidão agrícola;
- f. Lucro cessante¹³ (se for o caso);
- g. Identificação do avaliador.

Concomitantemente os imóveis e propriedades serão identificados por um número de cadastro sequencial para melhor organização e identificação das benfeitorias existentes e pessoas afetadas.

¹² Segundo Nota Orientativa 04: Define-se como custo de reposição o valor de mercado dos bens acrescido dos custos da transação. Ao se aplicar este método de avaliação, não deve ser levada em consideração a depreciação de estruturas e bens.

¹³ Importante mencionar que, caso seja necessária a desocupação da área, os proprietários receberão pela indenização pelo lucro cessante daquelas culturas avaliadas, sendo isto exposto na metodologia de avaliação das culturas.

Irá se constituir, a partir da aplicação do censo e da realização do inventário e avaliação, a **data-limite** que tem por finalidade a identificação dos impactados e ainda evitar que invasões posteriores sejam incluídas.

10.2.1.4. Análise de Vulnerabilidade

O conceito de vulnerabilidade social é amplamente discutido entre autores que a relacionam à fatores econômicos associados a pobreza e outros que o vinculam à fatores emocionais como ligações afetivas e relações de perda.

Para este LALF será conceituado que, o que caracteriza vulnerabilidade social será a condição dos grupos de indivíduos que estão à margem da sociedade, ou seja, pessoas ou famílias que estão em processo de exclusão social, principalmente por fatores socioeconômicos.

Para a análise da vulnerabilidade social da família, serão considerados os seguintes critérios de análise:

- Renda per capita familiar;
- Situação ocupacional do chefe de família;
- Escolaridade do chefe de família;
- Idade do chefe de família;
- Gênero do chefe de família;
- Composição familiar: i) possui-se idoso residindo sozinho; ii) possui-se idoso na composição familiar; iii) possuem-se portadores de necessidades especiais e/ou doenças incapacitantes na composição familiar; e iv) possui-se criança em idade escolar fora da escola.

Para análise da vulnerabilidade social, serão atribuídos pesos e pontuações a cada critério estabelecendo níveis de vulnerabilidade como muito alto, alto, médio, baixo ou inexistente. E, diante dos níveis, serão estruturadas medidas de acompanhamento, compensações e tratativas diferenciadas e compatíveis com cada grupo.

Com tudo, faz-se necessária outra reflexão sob a ótica da vulnerabilidade das famílias perante o processo de aquisição de terras, em face de opção definida. Trata-se da identificação do **deslocamento físico** (realocação ou desalojamento) e **deslocamento econômico** (perda de bens ou de acesso a bens ocasionando perda de fontes de renda ou de outros meios de subsistência).

10.2.1.5. Análise de deslocamento físico

O deslocamento físico será caracterizado quando houver a necessidade de remoção de bens ativos como moradias, galpões, comércios e desalojamento de pessoas, sendo estes proprietários ou usuários da terra como inquilinos, meeiros e caseiros.

De acordo com o que preconiza a nota de orientação NO 14 do IFC:

“Conforme descrito no Padrão de Desempenho 5, parágrafo 17, pessoas deslocadas podem ter direitos legais à terra; elas podem ter direitos reconhecidos mas não formais sobre a terra (p.ex., através da reivindicação consuetudinária tradicional à terra ou posse comunitária de terras comunitárias); ou podem não ter nenhum direito legal sobre a terra que ocupam (p.ex., colonos informais ou oportunistas). Além disso, pessoas deslocadas podem ser inquilinos sazonais ou permanentes, pagantes ou não pagantes ou migrantes sazonais.”

A nota orientativa NO 15 qualifica a situação dos inquilinos:

“Em alguns casos, inquilinos podem qualificar-se para a substituição de moradia e, em outros casos, eles serão reassentados em moradias similares sob arranjos de posse similares ou melhores.”

Desta forma, o LALF reconhecerá e abrangerá os possíveis inquilinos e usuários da terra analisando além da situação socioeconômica e dependência sob a terra bem como possíveis construções e/ou melhorias nos bens ativos e culturas por ele produzidas. Estes deverão ser incluídos nas modalidades de atendimento e medidas de gestão propostas.

Diante desta definição, serão analisados os seguintes aspectos relacionados ao deslocamento físico:

- O imóvel afetado é moradia primária?
- Uso do imóvel (residencial, comercial, misto, em construção);
- Identificação dos ocupantes (proprietário ou inquilino)?
- Valor de avaliação do imóvel; e
- Tempo de residência no imóvel.

10.2.1.6. Análise de deslocamento econômico

Por sua vez, a análise da existência do deslocamento econômico considerará a subsistência com base em três aspectos:

- Subsistência com base na **terra**;
- Subsistência com base em **salário**; e
- Subsistência com base em **empreendimentos**.

Neste sentido os seguintes fatores deverão ser ponderados, como:

- A propriedade é fonte de renda primária?
- Há empregados na propriedade?
- Há parceiros de negócios locais?
- Pessoas residentes do entorno fazem uso ou dependem dos recursos da área?
- As culturas permanentes e semipermanentes presentes, sua fase de formação, a quantidade, o valor individual e o valor total;
- Uso da produção (comercialização e/ou autoconsumo); e
- Lucro cessante.

Segundo a nota orientativa nº 15 do IFC, áreas afetadas indiretamente também deverão ser analisadas quando identificados impactos sobre a terra, bens ou acesso a bens:

“7. Quando os impactos do projeto sobre a terra, bens ou o acesso a bens tornarem-se significativamente adversos em qualquer etapa do projeto, o cliente deverá considerar a possibilidade de aplicar os requisitos deste Padrão de Desempenho, mesmo nos casos em que não haja aquisição de terra ou restrição ao seu uso.”

10.2.2. Modalidade de Atendimento

As modalidades de atendimento para as famílias beneficiárias deverão ter como base os estudos e pesquisas realizados até a data-limite considerando todos os aspectos socioeconômicos, de uso da terra e do imóvel.

Independente da modalidade de atendimento adotada para o imóvel impactado será garantida a Justa Valoração e Transparência, uma vez que será seguida uma metodologia específica norteada por normas técnicas para avaliação dos bens imóveis e apresentação dos laudos para os ocupantes de forma individualizada. Além de atender as normas da Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT), as avaliações também levarão em consideração as diretrizes dos Financiadores que tratam de não depreciação dos imóveis e pagamento pelo preço de reposição, se for o caso.

O processo será norteado pelo i) engajamento social dos públicos afetados; ii) acompanhamento social durante todo o processo; iii) adaptação ao novo contexto socioeconômico; e iv) pela garantia da restauração dos meios de vida e de subsistência dos moradores realocados ou que sofreram deslocamento econômico.

Todas as alternativas de atendimento serão planejadas e executadas como uma iniciativa de desenvolvimento que oferece às pessoas afetadas a oportunidade de participar no planejamento e implementação das atividades. Assim, devem ser fornecidas opções economicamente viáveis para o atendimento, com base também na consulta às pessoas afetadas e estudos realizados.

O processo de deslocamento físico e/ou econômico deverá levar em consideração para o cálculo da indenização os itens citados na formação do *baseline*, ou seja, não apenas as características socioeconômicas ou dos bens imóveis, mas também as benfeitorias reprodutivas e os aspectos ligados à subsistência das famílias, seja por meio do salário, da terra ou de empreendimentos, buscando compensar adequadamente os indivíduos.

Como a LD Celulose não dispõe de um Decreto de Utilidade Pública - DUP para a expansão florestal, não há obrigatoriedade de adesão ao projeto pelos proprietários de terra, sendo necessário constar em documentação pertinente todas as tratativas e acordo amigável entre as partes.

Para as famílias que sofrerem deslocamento econômico serão realizadas as medidas para o apoio da restauração dos seus meios de subsistência durante o período de acompanhamento social, sendo avaliadas, identificadas e propostas ações específicas para cada caso, visando garantir a reestruturação de suas atividades produtivas e demais fontes de renda individual/familiar. Será constantemente monitorada a assertividade e eficácia das ações.

Algumas das ações que podem ser adotadas para os moradores diretamente afetados e com deslocamento econômico são:

- Indenizar e compensar pela perda temporária ou permanente dos meios de subsistência da família;
- Fornecer apoio técnico e qualificado para a restauração da subsistência baseada em salários, na terra e em empreendimentos;

- Contribuir para a melhoria da renda familiar através da implementação de medidas de gestão;
- Acompanhar de forma constante as interferências que comprometam a renda ou meios de subsistência, propondo medidas de gestão específicas frente aos impactos e incômodos verificados; e
- Monitorar os indicadores de renda, ocupação, escolaridade e demais aspectos relevantes da situação socioeconômica da família.

No caso de arrendamento de terra, será efetivado ao ocupante (inquilino) o pagamento de indenização financeira considerando as benfeitorias reprodutivas e não reprodutivas aferidas no inventário de bens ativos afetados e laudos de cultura, levando em conta a não depreciação e o pagamento pelo preço de reposição dos bens.

Os valores deverão ser suficientes para recompor seus modos de vida e de subsistência. A indenização em dinheiro deverá contar com a assistência às famílias vulneráveis, realizada por profissional competente, constando de um plano de utilização dos recursos recebidos. Esse plano objetiva evitar que as famílias gastem a sua indenização em investimentos sem futuro.

Nos demais casos de aquisição de terra pertencentes à famílias não vulneráveis, os itens avaliados serão indenizados, seguindo a normativa prevista no PD-5, quanto ao custo de reposição.

10.2.3. Bônus e Compensações

Além das indenizações acima citadas, para as famílias vulneráveis e impactadas pelo projeto poderão ser disponibilizados bônus e compensações, com base em critérios pré-definidos, com o objetivo de minimizar possíveis impactos que proporcionem perda de renda e o aumento do grau de vulnerabilidade social.

Os bônus e compensações, elencados abaixo, devem respeitar critérios de elegibilidade a serem definidos, e poderão ser utilizados para compensar as famílias em diversas situações:

- **Compensação social** – compensar perdas de difícil mensuração direcionadas à melhor restituição das condições de vida das famílias com o intuito de facilitar o processo de negociação.
- **Compensação comercial** - compensar os impactos provenientes do deslocamento econômico (interrupção temporária ou permanente) das atividades comerciais.
- **Compensação pela Quebra de Vínculo Sociocultural** – compensar os impactos referentes à perda de vínculos sociais ou culturais preexistentes comprovados.

10.2.4. Classificação de Grupos de Demandas, Elegibilidade e Enquadramento

Os Grupos de Demanda serão estruturados diante dos cenários encontrados, e as famílias agrupadas por similaridade. A identificação de Grupos de Demanda abrangerá a sistematização, cruzamento e análise das informações obtidas por meio da formação do *baseline*. Deverá ser construída uma Matriz de Elegibilidade que estabeleça os critérios para a aplicação das modalidades de atendimento, tendo em vista a realidade e diversidade das situações identificadas nas áreas impactadas – grupos de demanda x atendimento provável.

Os Grupos de Demanda poderão ser ainda classificados segundo o grau de vulnerabilidade social: Muito Alta, Alta, Média, Baixa ou Ausência de vulnerabilidade social. Ademais, poderão ser divididos em dois grupos: i) usuários residentes na terra - famílias que possuem um vínculo

de moradia no local, ou seja, utilizam o imóvel cadastrado para fins de moradia primária e estão localizadas dentro da área a ser adquirida¹⁴; e ii) usuários não residentes na terra - nesse grupo classificam-se os usuários da terra não residentes no local, tais como, famílias que usufruem do trabalho na terra a ser adquirida, famílias que usufruem dos recursos naturais da terra a ser adquirida, e outros. A Matriz de Elegibilidade se refere ao enquadramento das famílias usuárias na modalidade de atendimento e nos bônus e compensações, respeitando os critérios pré-definidos.

10.2.5. Plano de Ação para execução da Modalidade de Atendimento

Posteriormente será elaborado um Plano de Ação para execução das modalidades de atendimento, pré-definidas, das famílias afetadas no Projeto de Aquisição de Terras. O Plano deverá incluir ações de: i) comunicação e engajamento; ii) negociação com as famílias afetadas; iii) os procedimentos de pagamentos às modalidades de atendimento; iv) acompanhamento social às famílias; e v) restauração dos meios de subsistência.

10.3. Fase 03 - Execução

10.3.1. Negociações

As negociações são individuais e sigilosas devendo ocorrer em um ambiente tranquilo e favorável a um acordo amigável entre as partes. Os profissionais à frente dessa ação deverão ser capacitados e estarem munidos de todas as alternativas viáveis para responder a possíveis barganhas, sendo o fito principal a homologação do instrumento jurídico que celebre o compromisso das partes.

Os beneficiários deverão ser formalmente convidados para uma negociação, devendo portar os documentos necessários para um possível acordo, onde será dada ciência ao dossiê completo do mesmo, além de realizada uma oferta que elenca os critérios de enquadramento e as compensações, quando houver, trazendo transparência e confiabilidade ao processo. Devem ainda ser expostas formas e prazos da efetivação do acordo, que podem incluir:

- Execução de visitas complementares;
- Ações de monitoramento social e restauração dos meios de subsistência;
- Prazo e forma de comunicação para desocupação do imóvel;
- Forma e prazo de pagamento;
- Formalização do acordo junto a entes envolvidos.

Os atos da negociação deverão ser formalmente registrados em uma ata assinada pelos presentes. Em caso de aceite, o acordo deverá ser celebrado no mesmo ato e levado para registro.

Em caso de não acordo, os motivos e possíveis contrapartidas deverão ser registrados em ata para uma avaliação pelo corpo técnico da LD Celulose e uma nova negociação deverá ser designada. Permanecendo o impasse a empresa poderá desistir da negociação e partir para

¹⁴ Para essa população, será assegurada a implementação do Plano de Ação de Reassentamento, garantindo uma compensação adequada às pessoas afetadas pelo deslocamento físico.

prospecção de outras áreas de interesse iniciando um novo processo de aquisição ou arrendamento.

10.3.2. Efetivação dos Acordos Firmados

Previamente às negociações devem-se revalidar com os diversos setores da empresa os trâmites e prazos internos para a efetivação dos compromissos que serão assumidos frente aos proprietários, devendo-se atuar com prazos e formas factíveis à execução.

Os pagamentos poderão ser realizados de forma parcelada ou integral, sendo recomendado que o desembolso integral ocorra concomitante com a desocupação definitiva da área, uma vez que se espera cessar o risco de indenizar o mesmo ainda ocupado e não ocorrer à vacância em momento posterior, trazendo diversos empecilhos ao processo. No caso da modalidade de arrendamento ou parceria rural deverá ser acordada a periodicidade do pagamento seja ela mensal, anual ou conforme acordado entre as partes.

Os meios de pagamento poderão ser diversos, como transferências bancárias, cheques administrativos e ordem bancária, sendo observada a possibilidade de pagamento para os usuários que não possuem um endereço bancário e métodos que tragam rastreabilidade e segurança na transação para ambas as partes. Toda a documentação gerada que comprove a efetivação dos acordos deverá ser anexada ao dossiê dos proprietários.

10.3.3. Licenciamento e Condicionantes

Uma vez adquirida ou arrendada a terra, cabe a LD Celulose se responsabilizar pelo licenciamento da atividade conforme o tamanho da área afetada. Para as atividades de silvicultura, o parâmetro avaliado para determinação do enquadramento do empreendimento é a área útil.

Considerando que a Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável (SEMAD) passou a contar com o novo Sistema de Licenciamento Ambiental (SLA) a partir de novembro de 2019, o requerimento de licença ambiental é realizado diretamente no Portal EcoSistemas. Desta forma, serão contempladas as seguintes modalidades para o licenciamento florestal:

- Área útil até 200 ha – Não é passível de licenciamento ambiental;
- Área até 599 ha – Licenciamento Ambiental Simplificado – LAS/Cadastro¹⁵
- Até 999 ha – Licenciamento Ambiental Simplificado – Relatório Ambiental Simplificado – LAS-RAS¹⁶; e
- Acima de 1000 ha – Licenciamento Ambiental Concomitante¹⁷ – LAC1 e LAC2¹⁸.

¹⁵ Na Modalidade de Licenciamento Ambiental Simplificado, a licença será emitida em uma única fase, mediante cadastro de informações pelo empreendedor, com expedição eletrônica da Licença Ambiental Simplificada – LAS, denominada LAS/Cadastro;

¹⁶ Na Modalidade de Licenciamento Ambiental Simplificado, a licença será emitida conforme os procedimentos de análise, em um a única fase do Relatório Ambiental Simplificado – RAS, com expedição da Licença Ambiental Simplificada – LAS, denominada LAS/RAS.

¹⁷ O Licenciamento Ambiental Concomitante – LAC é o licenciamento no qual serão analisadas as mesmas etapas previstas no LAT (Licenciamento Ambiental Trifásico - licenciamento no qual a Licença Prévia – LP, a Licença de Instalação – LI e a Licença de

Os Programas Ambientais para o licenciamento de florestas incluem:

- Plano de Monitoramento de Águas Superficiais
- Plano de Monitoramento de Fumaça Preta
- Plano de Monitoramento de Fauna e Flora
- Programa de Gerenciamento de Resíduos Sólidos
- Programa de Educação Ambiental

10.3.4. Pré-Desocupação, Desocupação e Pós-Desocupação

Considera-se a etapa de pré-desocupação o período prévio à vacância da área alvo da aquisição ou arrendamento. A desocupação refere-se à efetivação da saída ou esvaziamento da área e o pós-desocupação o período de acompanhamento e efetivação das medidas de gestão após a vacância da área.

Dever-se-á estabelecer previamente às negociações os instrumentos e os prazos que sinalizam o momento correto para desocupação, a fim de evitar invasões e ocupações por terceiros nas áreas já negociadas. Importante estabelecer as vias formais de comunicação e os mecanismos de controle das informações, bem como o acompanhamento perene das áreas afetadas. O monitoramento permanente é fundamental para evitar novas ocupações, sendo muitas vezes necessário cercar ou criar barreiras físicas que impeçam o uso do solo, ou quando ainda possível ser ocupado que sejam esclarecidos os tipos de ocupação permitida.

Para os casos de deslocamentos físicos de famílias, deverão ser previstos os custos com o apoio à mudança das famílias afetadas (em casos de deslocamentos físicos) e desmobilização das atividades econômicas, em caso de comércio ou utilização da área como fonte de renda, devendo ao fim dessa ação a área estar desimpedida para que a outra parte o assuma. Todos os processos e procedimentos para a desocupação deverão ser previamente mapeados e comunicado às partes, evitando fadigas e imprevistos.

A demolição nestes casos torna-se facultativa, mediante ao acordo previamente feito entre as partes. Se a demolição for uma ação acordada, deverão ser previstos os referidos custos, bem como a retirada de materiais e entulhos. Importante mapear as questões ambientais que envolvem a liberação e manutenção dessas áreas, mantendo a devida cautela com a disseminação de doenças, vetores e conservação do meio ambiente.

10.3.5. Transferência da Propriedade (somente para aquisições)

Para modalidade de aquisição de terras, concomitantemente à desocupação total da área, será necessário mapear juridicamente a transferência da área afetada, perpassando pela ação de

Operação – LO da atividade ou do empreendimento são concedidas em etapas sucessivas), com a expedição concomitantemente de duas ou mais licenças.

¹⁸ Análise, em uma única fase, das etapas de LP, LI e LO da atividade ou do empreendimento, denominada LAC1; Análise, em uma única fase, das etapas de LP e LI do empreendimento, com análise posterior da LO; ou, análise da LP com posterior análise concomitante das etapas de LI e LO do empreendimento, denominada LAC2

assinatura dos documentos legais referentes e protocolos de registro adequados ou ainda averbar a escritura as faixas de domínio e servidão de passagem.

10.3.6. Execução das Medidas de Gestão

Medidas de gestão são ações que deverão ser implementadas junto às famílias após a efetivação dos acordos e a execução das modalidades de atendimento.

As medidas de gestão poderão ser aplicáveis a um grupo de pessoas ou de forma individualizadas e devem ser implementadas durante o período de monitoramento. Poderão ser de: i) caráter assistencial; ii) promoção da qualidade de vida; iii) correção de possíveis desvios encontrados; e, iv) ações com foco na restauração dos meios de subsistência. Como exemplo, estão relacionadas abaixo algumas medidas de gestão que poderão ser aplicadas:

- Apoio a atividades ligadas à terra;
- Promoção à geração de emprego e renda;
- Estímulo ao empreendedorismo, associativismo, cooperativismo, organização comunitária;
- Ações de educação ambiental, educação patrimonial, entre outros;
- Ações de acompanhamento social para educação, saúde e serviço social;
- Formação de parcerias para inclusão e acesso as políticas públicas;
- Inclusão em tarifas sociais de água e luz;
- Correção de *GAP'S* financeiros, caso sejam encontrados desvios; e
- Outras ações que se fizerem necessárias.

10.3.6.1. Acompanhamento Social

O acompanhamento social se constitui em uma importante medida de gestão a ser aplicada as famílias afetadas. Dessa forma, deverão ser definidas ações de acompanhamento social em todas as etapas, tais como:

- i) Identificação dos usuários afetados registrado através de pesquisas e inventários;
- ii) Negociações;
- iii) Indenizações e compensações;
- iv) Desocupação da área afetada;
- v) Deslocamento físico; e
- vi) Restauração dos meios de subsistência, até que seja comprovado que a situação das famílias afetadas se configura igual ou superior a de origem; e
- vii) Outras etapas do processo do *LALF*.

O acompanhamento social deverá ser prioritário e mais intensivo junto aos usuários e famílias identificados em situação de vulnerabilidade social.

Cabe um destaque para que seja realizada a identificação de todos os usuários afetados, sendo proprietários, inquilinos, meeiros, caseiros ou pessoas que não residam na terra, mas que façam uso econômico ou de subsistência dela. A elaboração de um Plano de Acompanhamento Social deverá ser estruturada objetivando assistir os usuários desde a fase preliminar de negociações até a sua efetiva reestruturação socioeconômica.

O acompanhamento social será realizado por meio de visitas técnicas periódicas junto aos usuários impactados, buscando sempre o amplo acesso à informação e diálogo e a negociação

amigável. As visitas deverão ser registradas por meio de documento específico de forma periódica contendo todas as atividades realizadas.

O período de acompanhamento social das famílias afetadas deverá ser acordado previamente, contados a partir da efetivação do acordo. Após a restauração dos meios de subsistência dos usuários afetados pelo processo de aquisição ou arrendamento de terras, deverá ser realizada pesquisa quanti-qualitativa com base em entrevistas semiestruturadas, avaliando as condições pré e pós e a satisfação dos proprietários com as negociações e ações de gestão realizadas pela empresa.

10.3.6.2. Plano de Restauração dos Meios de Subsistência

Necessário se faz alinhar inicialmente conceitos para análise dos impactos da ação de aquisição de terras, sobre as atividades produtivas e a sustentabilidade econômica das famílias afetadas. Esta análise deverá considerar se o processo de aquisição ou arrendamento de terra ou constituição da servidão de passagem impactou a subsistência das famílias com base nos salários, nos empreendimentos ou nas atividades ligadas a terra, conforme Tabela 7.

Tabela 7 - Orientações para análise de informações quanto ao deslocamento econômico.

O QUE?	ANÁLISE
Subsistência com base em salário	O processo de aquisição, arrendamento de terra ou constituição da servidão de passagem impactou o salário da família ou de funcionários?
Subsistência com base em empreendimentos	O processo de aquisição, arrendamento de terra ou constituição da servidão de passagem impactou o empreendimento?
Subsistência com base na terra	O processo de aquisição, arrendamento de terra ou constituição da servidão de passagem impactou as atividades relacionadas a terra?

Elaborado por Arcadis, 2020.

Assim serão considerados ainda para análise da situação de cada família e propriedade impactada:

- Leitura da área ocupada pelas famílias considerando os aspectos do ecossistema existente, e o uso da terra;
- Análise do perfil socioeconômico das famílias, considerando os aspectos de vulnerabilidade social, aspectos relacionados à ocupação profissional, trabalho e renda das famílias afetadas;
- Análise da situação produtiva das famílias considerando as culturas existentes, e os empreendimentos comerciais ou industriais;

E ainda serão observados os critérios para avaliação de deslocamento econômico com base na aptidão agrícola das propriedades, tendo como base a intensidade de uso do solo de acordo com o nível de manejo especificado abaixo:

- **Produção agrícola:** quando o uso do lote é pleno, considerando as limitações de disponibilização de água (em alguns meses do ano) e a baixa fertilidade do solo. Quando forem identificadas criações animais (pequeno e grande porte, além de peixes);

cultivo de grãos, cereais e vegetais, frutíferas e ainda iniciativas / ações de comercialização dos produtos agropecuários;

- **Produção subsistência:** quando existirem poucas iniciativas de ocupação produtiva do solo, é uma modalidade que tem como principal objetivo a produção de alimentos para garantir a sobrevivência do agricultor, da sua família e da comunidade em que está inserido, ou seja, ela visa suprir as necessidades alimentares das famílias rurais. Afetadas; e
- **Sem aptidão:** Quando forem constatadas pouquíssimas culturas e criações animais, além de baixa ou quase nenhuma ocupação produtiva do solo.

O impacto será dimensionado conforme critérios a serem definidos em cada processo de aquisição ou arrendamento de terras ou constituição de servidão de passagem e medidas através de dados de pesquisas e monitoramento sociais efetivados. A partir da análise dos impactos, serão estabelecidas ações específicas que considerem:

- Ações de apoio à produção agrícola ;
- Assistência técnica na promoção de negócios e inserção no mercado de trabalho;
- Ações de apoio aos cuidados veterinários;
- Apoio a inserção no mercado de trabalho e qualificação profissional;
- Ações de apoio à atividade pesqueira ou cultivo de pescados;
- Ações de apoio a coletores de frutas;
- Organização de grupos para comercialização de produtos de origem vegetal, animal e artesanato;
- Ações de promoção de grupos tradicionais, pecadores, coletores, quilombolas, indígenas, entre outros;
- Organização de cooperativas; e
- Entre outras.

10.3.7. Finalização dos Contratos de Arrendamento

Findado o prazo estabelecido de uso nos contratos de arrendamento a empresa terá preferência na renovação, sempre em igualdade de condições com terceiros. Não havendo interesse na prorrogação do referido contrato, o arrendamento será considerado encerrado, automaticamente, devendo a LD Celulose devolver a área para o proprietário, conforme acordado no contrato de arrendamento.

10.4. Fase 04: Monitoramento, Avaliação e Auditorias

O sistema de monitoramento e avaliação se constitui no conjunto de atividades – articuladas, sistemáticas e formalizadas - de produção, registro, acompanhamento e análise crítica de informações geradas durante o período de duração de cada processo de aquisição de terras ou constituição de servidão de passagem. A finalidade é subsidiar a tomada de decisão, assegurando que os objetivos e as metas sejam cumpridos preservando os compromissos de todas as partes envolvidas.

O monitoramento das ações e das atividades deverá ser constituído de ações, com utilização de técnicas e ferramentas, que possibilitarão gerar informações para a correção de desvios, o controle de mudanças e a recomendação de medidas preventivas, antecipando possíveis problemas.

Já o processo de avaliação representa a oportunidade de reflexão crítica sobre os resultados e impactos das ações realizadas ou em processo de realização. Deverá fornecer dados para a verificação da efetividade do que foi planejado, apontar mudança de rumo, quando necessário, sinalizar ajuste de medidas e construir lições aprendidas.

10.4.1. Indicadores

Deverão ser definidos os indicadores de desempenho de processo e de resultados. Os indicadores são métricas de acompanhamento dos objetivos traçados do Projeto, eles vão monitorar se o trajeto seguido levará aos resultados esperados. Dessa forma:

- i. Os indicadores de desempenho de processo estão focados em como as ações e atividades são realizadas, medindo seu desempenho e se estão conseguindo atingir os objetivos determinados; e
- ii. Os indicadores de resultados medem a eficácia dos resultados das ações que foram executadas.

A tabela abaixo apresenta alguns indicadores de desempenho e de resultados que poderão ser utilizados:

Tabela 8 - Indicadores Chave de Desempenho

NIVEL	INDICADOR	FONTE	FREQUENCIA/ TEMPO
Desempenho	Número de solicitações de aquisição ou monitoramento de terras requeridos pelos proprietários	Email registro	Semestral
	Número de negociações efetivadas para aquisição, arrendamento ou servidão de passagem	Solicitações de acesso	Semestral
		Atas de reuniões de negociações	
	Número de negociações efetivadas com sucesso para aquisição, arrendamento ou servidão de passagem	Atas de reuniões de negociações	Semestral
Resultados	Número de reclamações recebidas por compromissos que rompem acordos efetivados	Relatório de mecanismos de queixas	Anual
	Número de reclamações recebidas por conflitos com terceiros	Relatório de mecanismos de queixas	Anual
	Nível de satisfação de todas as pessoas afetadas	Pesquisa de satisfação e entrevista	Final

Elaborado por Arcadis, 2020.

10.4.2. Monitoramento e Avaliação

O monitoramento deverá ocorrer de forma contínua, e a avaliação deverá ser realizada em momentos determinados. Uma primeira pesquisa deverá ser aplicada no início do período pós-desocupação, e reaplicada anualmente. Englobará um conjunto de procedimentos de coleta de dados e uma investigação robusta que contemple, de forma detalhada, o que contribuiu para cada resultado alcançado ou deficiência encontrada. Ao final do período estipulado para o acompanhamento da pós-desocupação, além da avaliação final (*ex-post*), será aplicada uma pesquisa de satisfação para aferir o grau de contentamento dos envolvidos. As pesquisas a serem realizadas têm como objetivo avaliar a Eficácia – Relação entre as ações executadas e os resultados alcançados e a Efetividade – Incorporação das mudanças geradas na população-alvo.

10.4.3. Auditorias

Dependendo da dimensão e/ou da complexidade do deslocamento físico e econômico associado ao projeto, deverá ser necessária a contratação de auditoria externa independente para verificar se as disposições acordadas foram observadas. A auditoria deverá realizar tantos monitoramentos quanto necessários de acordo com a duração do Projeto, sendo realizado um monitoramento a cada ano. Ao final do processo deverá ser realizada outra auditoria independente para avaliação final completa, sendo identificados possíveis *gaps* de não aderência aos Padrões de Desempenho do IFC, e as normas aplicáveis.

Relatórios da auditoria independente e de avaliação final deverão ser elaborados registrando o monitoramento dos processos e as conclusões e apontando recomendações para quaisquer lacunas ou demandas em aberto indicando os prazos para a estruturação e execução de um plano de ações corretivas.

10.5. Fase 05: Conclusão

O encerramento do Projeto de aquisição ou arrendamento de terras se dará por meio da aplicação de instrumentos específicos. Para cada propriedade afetada será constituído um Termo de encerramento que constará dos seguintes instrumentos:

- i) Termo de Nada Consta – Instrumento assinado pelo responsável pela área declarando não ter sofrido danos ou prejuízos decorrentes das ações do Projeto. E ainda, não ter nada a reivindicar em espécie ou serviços compensatórios; e
- ii) Pesquisa de Satisfação – Pesquisa aplicada junto aos proprietários para aferir a percepção e o grau de satisfação sobre valores pagos, transparência, comunicação e engajamento, acompanhamento social, adaptação ao novo contexto. E ainda, identificar de que forma foram aplicados os valores pagos.

Os processos serão finalizados a partir da comprovação da restauração dos meios de subsistência das famílias afetadas e da melhoria da qualidade de vida.

10.6. Orçamento e Cronograma para Aquisição e Arrendamentos de Terras

Quando a demanda por novas aquisições de terra for mapeada, o setor responsável apresentará os custos envolvidos em todo o projeto que devem incluir:

- i) Valores de referencia para cada tipo de aquisição (arrendamento, aquisição de terra ou parceria rural);
- ii) Despesas referentes à elaboração de inventários e laudos de avaliação, levando em consideração o custo de reposição dos bens avaliados;
- iii) Em casos de deslocamentos físicos, custos referentes a possíveis reassentamentos e/ou pagamento de indenizações e compensações;
- iv) Custos com gestão de equipes, treinamentos e gerenciamento do projeto; e
- v) Contratação de auditorias independentes para avaliação e monitoramento; e entre outros.

Os resultados serão apresentados em forma de tabela, que ilustrará as despesas ao longo da execução do projeto. O orçamento será vinculado a um cronograma detalhado de implementação para todas as atividades identificadas.

Da mesma forma que a estimativa do orçamento, o cronograma será elaborado de forma a englobar as diversas atividades envolvidas com o indicativo de suas correlações alocadas no tempo.

11. Mecanismos de Participação das Pessoas Afetadas

A comunicação (diálogo social) e o engajamento das pessoas afetadas devem ser entendidos como um processo contínuo. A consulta é o meio através do qual o projeto se comunicará com os grupos afetados. Assim sendo, deverá haver consultas durante o ciclo do projeto, desde a concepção inicial, implementação, até sua conclusão.

Para que este processo seja realizado com sucesso, é necessário que todas as partes (empreendimento e seus afetados e interessados) mantenham um relacionamento transparente, que permita a troca de opiniões, dúvidas, preocupações.

O Diálogo Social efetivado entre a empresa e as comunidades afetadas poderá incluir todos os tipos de comunicação, negociação, consulta, reunião ou troca de informações entre a empresa e as comunidades sobre matérias de interesse comum. O Diálogo Social pode ser classificado como:

- Abordagem coletiva ou comunitária (Reuniões com as comunidades afetadas e Consultas Públicas);
- Abordagem com grupos (Reuniões com Representantes das comunidades ou de grupos afetados); e
- Abordagem individual (Visitas Domiciliares e Atendimento em Plantões Sociais).

Dessa forma deverão ser consideradas todas as formas de comunicação, que incluem ainda os canais de comunicação estruturados e os registros de manifestações e reclamações durante todas as etapas e ações do Projeto.

A comunicação deverá perpassar por todo o período de duração do processo de aquisição de terras ou de constituição de servidão de passagem. O processo deverá ser norteado pelo (i) engajamento social sistemático dos públicos afetados, (ii) acompanhamento social durante todo o processo, (iii) adaptação ao novo contexto socioeconômico e (iv) pela garantia da restauração dos meios de vida e de subsistência dos moradores a serem realocados ou que sofreram deslocamento econômico.

Serão elaborados relatórios sistemáticos que apresentem as atividades de consulta e comunicação, efetivadas ao longo da implementação do Projeto.

11.1. Métodos de Comunicação

Em relação aos métodos de Comunicação, a LD Celulose desenvolveu um procedimento padrão (**Comunicação com partes interessadas**) para a difusão das informações prioritariamente internas à LD Celulose.

Para além do procedimento base (interno), foi descrito no Plano de Engajamento de Partes Interessadas outras estratégias de comunicação externa ao empreendimento considerando a divulgação dos impactos, riscos e atividades das fases de implantação do empreendimento.

Materiais informativos tais como: folders, panfletos, pôsteres e cartazes deverão ser utilizados em linguagem clara e acessível, com o objetivo de informar as atividades e andamento do projeto a população afetada.

11.2. Mecanismo de Queixas

A LD Celulose possui um procedimento geral de comunicação com partes interessadas no qual são apresentados alguns canais de comunicação que podem ser utilizados pelas partes interessadas:

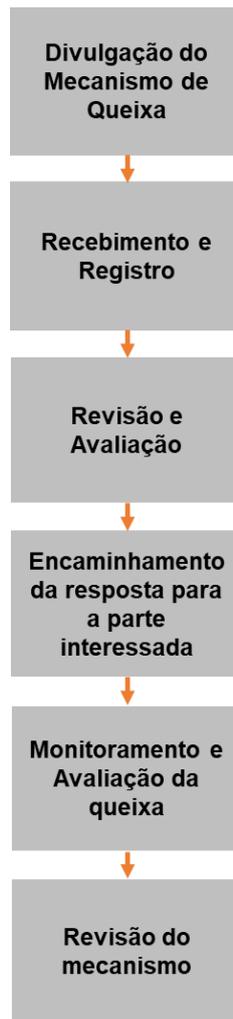
- Disk LD Celulose (0800 0255062) - Contato via telefone ocorrerá em dias úteis de segunda a sexta feira no horário administrativo (08:00 as 17:00h);
- Correspondência (Av. Alfredo Egídio de Souza Aranha, 177 – 1º Andar / Vila Cruzeiro – SP – CEP: 04726 – 170);
- Comunicação direta nas portarias principais da LD Celulose situadas na LMG 748, km 21 e na rodovia BR 365, km 574, Indianópolis MG; e
- Por endereço eletrônico: office.saopaulo@lenzing.com ou faleconosco@lenzing.com.

Após o recebimento do contato, será realizada uma pré-análise e a solicitação ou queixa será encaminhada para a respectiva área responsável antes de retornar com a questão respondida ao interessado.

O canal de 0800 esta disponibilizado desde novembro de 2019. A LD Celulose comunicou através dos principais veículos de comunicação da região.

A LD Celulose preparará um Procedimento de Reclamações específico para gerenciar reclamações externas das partes interessadas. Dessa forma, o novo procedimento será transparente, culturalmente apropriado, prontamente acessível e sem custo ou retaliação à parte que suscitou o problema ou preocupação. As queixas podem ser anônimas ou identificadas, mas independentemente da sua origem, sua resolução deverá ser conduzida da forma mais rápida e objetiva possível.

O processo do mecanismo de queixas, considerará as seis etapas descritas abaixo:

Figura 19 - Seis etapas do processo de um mecanismo de queixas

Fonte: IFC Grievance Mechanisms, 2017.

11.2.1. Gestão de queixas de comunidade

A LD Celulose gerenciará a implantação do mecanismo de queixas da comunidade, cujos todos os stakeholders serão instruídos a fazer uso dos canais fornecidos pela LD Celulose para manifestação de queixas. A equipe de relacionamento comunitário fará encaminhamento das questões para resolução, assim como as devolutivas aos manifestantes quando da tratativa finalizada.

Sempre que necessário, além dos canais formais já estabelecidos, serão realizados fóruns de diálogo junto stakeholders a fim de possibilitar manifestações não contempladas pelos mecanismos propostos.

12. Compromisso de Compensação

O Projeto AMADEUS tem o compromisso, em conformidade com as normas IFC de desempenho, de identificar e compensar os proprietários e usuários da terra afetados, além de promover um processo de transformação social e melhoria na qualidade de vida, compensando-as de forma justa e transparente.

Deverá ainda:

- Garantir transparência nas negociações e participação efetiva;
- Oferecer opções de compensação e reabilitação, proporcionando substituição justa para os bens perdidos e os meios necessários para restaurar a subsistência e a renda, para reconstruir as redes sociais que apoiam a produção, os serviços e a assistência mútua e para compensar as dificuldades de transição – se necessário;
- Investir e apoiar na reestruturação dos meios de subsistência e atividades produtivas realizadas anteriormente pelas famílias deslocadas; e
- Realizar ações de monitoramento e acompanhamento às famílias reassentadas pelo período de 03 anos.

O Projeto não é obrigado a compensar ou auxiliar os ocupantes oportunistas que invadirem a área do projeto após a data-limite para a elegibilidade.

13.Interface com outros Planos

Entre os Programas e Projetos em interface com o *LALF* da LD Celulose estão:

- 1) Programa Ambiental de Construção (Pac)**
 - Subprograma de Monitoramento e Contenção de Processos Erosivos
 - Subprograma de Monitoramento de Consumo de Água
 - Subprograma de Monitoramento de Efluentes Líquidos
 - Subprograma de Gerenciamento de Resíduos Sólidos
 - Subprograma de Controle de Poeira e Fumaça Preta
 - Subprograma de Monitoramento de Ruído Ambiental
 - Subprograma de Supressão de Vegetação
- 2) Programa de monitoramento de qualidade da água superficial**
- 3) Programa de monitoramento de efluentes líquidos**
- 4) Programa de monitoramento de qualidade da água subterrânea**
- 5) Programa de monitoramento das emissões atmosféricas**
- 6) Programa de monitoramento da qualidade do ar**
- 7) Programa de gerenciamento de resíduos sólidos**
- 8) Programa de monitoramento de ruído ambiental**
- 9) Programa de monitoramento da flora**
- 10) Programa de monitoramento da fauna terrestre**
- 11) Programa de monitoramento de atropelamento de fauna**
- 12) Programa de monitoramento da fauna aquática**
- 13) Programa de CQ mão de obra local**
- 14) Projeto de compensação florestal**
- 15) PTRF – APP**
- 16) Projeto de central de armazenamento temporário de resíduos não industriais**
- 17) Programa de educação ambiental**
 - Projeto A: Educação Ambiental para o Descarte de Resíduos Sólidos
 - Projeto B: Participação Social – Voluntariado
 - Projeto C: Conhecendo a LD Celulose – Itinerante
 - Projeto D: Apoio e Fomento a Projetos Socioambientais
 - Projeto E: Centro de Educação Socioambiental (CESA-LD)
- 18) Programa de Comunicação Social**
 - a. Comunicação Intramuros
 - b. Comunicação extramuros
 - c. Comunicação Institucional
- 19) Projeto de Monitoramento Socioeconômico Da AID**
 - a. Saneamento
 - b. Educação
 - c. Saúde
 - d. Renda
 - e. Infraestrutura
- 20) Plano de Engajamento de Stakeholders**

14.Cronograma do LALF

Tabela 9 - Cronograma do LALF

COMPONENTES	AÇÕES	mar/20	abr/20	mai/20	jun/20	jul/20	ago/20	set/20	out/20	nov/20	dez/20	2021	2022	2023	2024	2025	2026	2027	2028
Fábrica de Celulose Solúvel (Site)	(i) Realização do Cadastro socioeconômicos dos 07 proprietários do entorno com identificação do uso do solo e ocupantes da área																		
	Conclusão das obras											mar/21							
Estrada de Acesso (Road Access)	ii) Realização do Cadastro socioeconômico dos 04 proprietários afetados;																		
	iii) Análise dos Contratos de constituição de servidão de passagem assinados com os 4 proprietários afetados																		
	iv) Análises dos bens e ativos afetados ao custo de reposição.																		
	Conclusão das obras											jul/21							
Pipeline	v) Realização do Cadastro socioeconômico dos 12 proprietários afetados no trecho da Estrada Municipal																		
	vi) Análise dos Contratos de constituição de servidão de passagem ou uso oneroso do bem imóvel assinados com os 12 proprietários afetados																		
	vii) Análise dos bens e ativos afetados ao custo de reposição																		
	viii) Consulta formal junto ao DEER (Departamento Estadual de Estrada de Rodagem - MG) para confirmação de não indenização das ocupações irregulares da faixa de domínio da LMG-748.																		
	Conclusão das obras											jul/21							
River Site	ix) Realização do Cadastro socioeconômico dos proprietários que venderam a área																		
	x) Análise dos Contratos de Aquisição																		
	xi) Análise dos bens e ativos afetados ao custo de reposição;																		
	xii) Caracterização da população e ocupação do entorno do River Site para registro das condições atuais.																		
	Conclusão das obras											jun/21							
Unidade de Cogeração 132mW, Linha de transmissão (Power Grid) e subestação	xii) Realização do Cadastro socioeconômico dos 43 proprietários afetados;																		
	xiii) Análise dos Contratos de constituição de servidão de passagem assinados com os 20 proprietários afetados;																		
	xiv) Análise dos bens e ativos afetados ao custo de reposição.																		
	Conclusão das obras											jun/21							
Área Florestal	xv) Realização do Cadastro socioeconômico dos possíveis usuários (colonos) afetados nas áreas já arrendadas;																		
	xvi) Análise dos contratos de arrendamento efetivado.																		
	Conclusão das aquisições e/ou arrendamentos																		
Gestão	Entrega do LALF																		
	Entrega do Baseline - Socioeconômico																		
	Entrega Final do Baseline																		
	Soluções de possíveis GAP's encontrados																		
	Monitoramento e Acompanhamento aos Afetados																		
	Auditorias e Avaliação																		

Elaborado por Arcadis, 2020.

15.Referências Bibliográficas

ARCADIS. **Plano de Engajamento de Stakeholder para LD Celulose** – 2020;

ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE NORMAS TÉCNICAS. **NBR 14653-2:2011. Avaliação de bens - Parte 2: Imóveis Urbanos**. ABNT, 2011

BANCO MUNDIAL. **Diretriz operacional**. OD .4.30, p.1-9, 1990.

BANCO MUNDIAL. **Procedimentos do Banco**. BP 4.12, p.1-5, 2001.

BRASIL. Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes. Diretoria de Planejamento e Pesquisa. Coordenação Geral de Desapropriação e Reassentamento. **Diretrizes Básicas para os Programas de Remoção e Reassentamento** – Brasília, 2018.

GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO. **Plano de reassentamento e requalificação urbana para os núcleos de ocupação irregular do programa de recuperação socioambiental da Serra do Mar em Cubatão**. 2009.

INTERNATIONAL FINANCE CORPORATION (IFC). **Política operacional OP-710** – Política Operacional de Reassentamento involuntário – IFC;

INTERNATIONAL FINANCE CORPORATION (IFC). **Manual para Elaboração de Plano de Reassentamento** - Handbook for Preparing a Resettlement Action Plan – IFC.

INTERNATIONAL FINANCE CORPORATION (IFC). **Nota de Orientação 5, Aquisição de Terra e Reassentamento Involuntário**, janeiro de 2012; e

INTERNATIONAL FINANCE CORPORATION (IFC). **Diretrizes e requisitos constantes nos Princípios do Equador e Padrões de Desempenho, especificamente: Princípios do Equador 5** – Engajamento de Partes Interessadas, Princípio do Equador 6 – Mecanismo de Reclamação e Padrão de Desempenho 1 – Avaliação e Gestão de Riscos e Impactos Socioambientais, subitens Engajamento das Partes Interessadas, Comunicações Externas e Mecanismos de Reclamação e Elaboração Contínua de Relatórios às Comunidades Afetadas.